

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dores Zorrinho
Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
João Guilherme Ramos Rosa de Oliveira
Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
Patrícia José Correia Raposinho
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora da Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de câmara nas redes digitais.

Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da ata número 26 de 17/12/2025.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **o senhor Vereador João Oliveira**, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Tomada de Posse dos Presidentes das CCDR em Évora.

O senhor Presidente informou que, no dia 27 de fevereiro, em Évora, no auditório da CCDR, teve lugar a tomada de posse dos presidentes das entidades regionais, bem como um Conselho de Ministros territorial, no qual participou como anfitrião.

Para além das boas-vindas, salientou a necessidade de uma cooperação ativa entre o Governo, o Município, a CCDR e as comunidades intermunicipais, destacando em particular, o tema das acessibilidades, a centralidade de Évora e a prioridade de preparação para afirmar o conselho como um grande centro multimodal, no contexto dos planos rodoviário e ferroviário nacionais, considerando esta perspetiva como uma oportunidade e um desafio que exige articulação conjunta.

Mencionou o Hospital Regional do Alentejo, distinguindo questões de curto e médio prazo, enfatizando que não basta a existência de uma nova infraestrutura, sendo essencial definir um conceito de hospital que inclua capacidade formativa, com faculdade de medicina, e que seja capaz de atrair profissionais de saúde.

No âmbito da cidade formadora, referiu a requalificação e construção de escolas, bem como intervenções na área da saúde, ao nível dos centros de saúde, no quadro das competências municipais, e no âmbito da cidade cuidadora.

Referenciou também a Capital Europeia da Cultura e o desenvolvimento de vários clusters, com destaque para o logístico, o aeroespacial e o turístico, sem prejuízo de outros que possam emergir.

Concluiu sublinhando a importância de uma cooperação ativa com o Governo, para concretizar este desenvolvimento, de interesse para Évora, para o Alentejo e para o país, tendo em consideração a situação financeira do Município.

C). – Tomada de Posse dos Vice-Presidentes da CCDR Alentejo.

O senhor Presidente informou que, no dia 2 de março, em Évora, no auditório da CCDR Alentejo, teve lugar a tomada de posse dos Vice-Presidentes, entre os quais o senhor Vereador Henrique Sim-Sim, empossado como Vice-Presidente para a Cultura, a quem endereçou felicitações e votos de sucesso no exercício das suas funções.

Referiu, ainda, ter estado presente na qualidade de membro do Conselho Regional, em dupla representação: como Presidente da Câmara de Évora, com direito de voto, e como Presidente da CIMAC, com direito de participação, mas sem voto, indicando que não interveio formalmente, embora tenha abordado matérias relacionadas com a CIMAC, com impacto direto em Évora.

D). – Aprovação de moção de apelo ao Governo para apoio, recuperação e reparação dos danos causados pelas intempéries.

O senhor Presidente informou que a CIMAC aprovou, no último Conselho Intermunicipal, uma moção de apelo ao Governo para a criação de apoios destinados à recuperação e reparação dos danos causados pelas intempéries, tendo igualmente deliberado proceder ao respetivo levantamento.

Referiu que esse levantamento foi comunicado no Conselho Regional e na reunião da Associação Nacional de Municípios, ascendendo, à data, a cerca de 26 milhões de euros, dos quais 9 milhões correspondem a Évora, tendo, entretanto, sido atualizado para mais de 27 milhões de euros.

Acrescentou que a informação foi formalmente transmitida ao Governo, aguardando-se a definição de mecanismos de apoio, no âmbito do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência, que permitam responder aos prejuízos verificados nas várias áreas.

E). – Reunião com Ministro da Educação.

O senhor Presidente informou que reuniu com o senhor Ministro da Educação, no âmbito de um encontro solicitado aos Presidentes das Comunidades Intermunicipais (CIM), tendo participado nessa qualidade.

Referiu que, embora exerça funções enquanto Presidente da CIM (Comunidade Intermunicipal), não deixou de assinalar, nesse contexto, as prioridades do Município de Évora na área da educação, assegurando simultaneamente uma posição equilibrada em defesa do conjunto dos 14 concelhos.

F). – Reunião com a senhora Ministra do Ambiente, dia 10 de março.

O senhor Presidente informou que, no próximo dia 10, receberá em Évora a senhora Ministra do Ambiente, Maria da Graça Carvalho, estando a visita previamente agendada e confirmada, salvo eventual imprevisto, referindo que terá lugar uma reunião inicial dedicada a projetos de cooperação em curso com o Município, seguindo-se, pelas 15h30, nos Paços do Concelho, a assinatura de vários protocolos. Indicou que dois desses protocolos dizem respeito à transferência da gestão da barragem de Monte Novo para a empresa Águas do Vale do Tejo, e que um terceiro protocolo, de âmbito mais direto para o Município, incide sobre a reabilitação de rios e ribeiras, consolidando um trabalho já em curso.

Acrescentou que será ainda assinado um protocolo entre a Agência de Energia e o Município de Évora, com vista à criação de um espaço de energia, cujo objetivo é promover a literacia energética, através da formação de funcionários e do apoio direto aos municípios, quer no Balcão Único quer nas freguesias, estando já estabelecidos protocolos com seis freguesias, referindo também que este projeto poderá evoluir para a criação de espaços físicos dedicados, tanto a nível central como nas freguesias, visando reforçar a informação e a capacitação dos cidadãos numa fase de transição energética, que exige decisões informadas.

Por fim, informou que a senhora Ministra realizará uma visita simbólica ao ponto de atendimento já preparado para esta área, assinalando o início do projeto, e convidou os senhores Vereadores a estarem presentes nos atos públicos.

G). – Março, mês da Juventude.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os municípios que assistem à reunião.

Seguidamente, informou que o mês de março, tradicionalmente dedicado à juventude em Évora, constitui um período de celebração, reconhecimento e valorização do papel fundamental dos jovens na construção do presente e do futuro do Concelho, sublinhando a importância das associações juvenis, desportivas e de outras áreas, enquanto pilares da participação cívica e do dinamismo da sociedade eborense, destacando o seu contributo na promoção da cidadania ativa e na valorização das aspirações das gerações mais jovens.

Referiu ainda que teve lugar o Conselho Municipal de Juventude, que assinalou o arranque formal do Mês da Juventude, ocasião em que foram entregues os certificados aos voluntários do V Jovem 2025, bem como o prémio à vencedora do concurso do cartaz, indicando igualmente que foi apresentado o programa das iniciativas previstas, tendo a sessão encerrado com um momento musical pelos Seistetos e pela TAFUÉ.

do concurso do cartaz, indicando igualmente que foi apresentado o programa das iniciativas previstas, tendo a sessão encerrado com um momento musical pelos Seistetos e pela TAFUÉ.

H). – Informação relativamente aos resíduos sólidos urbanos.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que, na sequência da informação prestada na última reunião, relativamente aos resíduos sólidos urbanos, as rotas encontram-se, desde o passado fim de semana, devidamente regularizadas, referindo que os sete veículos já estão novamente operacionais, permitindo a normalização do serviço, encontrando-se, à data, a situação estabilizada, não sendo expectáveis alterações significativas no imediato.

I). – Reativação de dois Conselhos Municipais.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, informou da reativação do Conselho Municipal de Arte, Arquitetura e Defesa do Património, cuja primeira reunião se encontra agendada para o dia 25 de março, no Teatro Garcia de Resende, pelas 14h30.

Referiu ainda que está em curso o processo de reativação e renomeação do Conselho Municipal do Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética, encontrando-se o respetivo regulamento em revisão, com vista à sua atualização em conformidade com a legislação em vigor.

J). – Comemoração do Dia da Mulher.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira assinalou que no próximo dia 8 de março celebra-se o Dia da Mulher, informando que estão previstas diversas atividades na cidade e nas freguesias, convidando todos os interessados a associarem-se às comemorações.

K). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, novos designados para o Gabinete de Apoio à Vereação, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, apresentou os seguintes votos:

Voto de Saudação ao Restaurante O Garfo, pela celebração dos seus 50 anos de funcionamento ininterrupto no centro histórico de Évora. Meio século de atividade contínua constitui um marco de enorme relevância, sendo expressão de resiliência, dedicação e compromisso permanente com a qualidade e com o serviço à comunidade. O Restaurante O Garfo é hoje uma referência incontornável da gastronomia alentejana, promovendo os sabores tradicionais, valorizando os produtos regionais e contribuindo de forma decisiva para a afirmação de Évora como destino de excelência gastronómica e turística. Este percurso de sucesso está intimamente ligado ao trabalho, à visão e à dedicação do seu proprietário, João Francisco Saraiva, e da sua esposa, Leontina Marques, cuja entrega e profissionalismo ao longo de cinco décadas consolidaram este espaço como símbolo do comércio tradicional, da identidade local e da hospitalidade eborense. Num contexto em que muitos estabelecimentos enfrentam desafios exigentes, assinalar 50 anos de portas abertas no coração do centro histórico representa motivo de orgulho para a cidade e para todos os que reconhecem o valor do empreendedorismo local.

Voto de Saudação a Nuno Vilaranda, cabo da Guarda Nacional Republicana e elemento do Destacamento de Intervenção de Évora, pelo facto de ter sido selecionado como um dos 30 artistas para integrar a exposição comemorativa dos 30 anos da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), patente na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, até 25 de fevereiro. Nuno Vilaranda participa na mostra “30 Anos da IGAI – 30 Artistas Plásticos das Forças de Segurança”, que reúne obras de criadores da GNR e da PSP. Paralelamente às suas funções operacionais, desenvolveu um percurso consistente nas artes plásticas, demonstrando dedicação e talento que honram a comunidade e o serviço público.

Voto de Saudação aos atletas Pedro Brito e Pedro João Brito, pelo desempenho de destaque nas duas primeiras etapas do circuito nacional de FootGolf, que se realizaram este fim de semana. No sábado, na 1.ª etapa, Pedro Brito alcançou o 5.º lugar, enquanto o seu pai, Pedro João Brito, garantiu o 1.º lugar. Já no domingo, na 2.ª etapa, inverteram-se os resultados, com Pedro Brito a alcançar o 1.º lugar e o pai a terminar em 5.º. Este desempenho evidencia a competitividade, a regularidade e o talento dos atletas eborenses, reforçando o prestígio do concelho de Évora nas competições nacionais de FootGolf.


Voto de Saudação aos Stone Boys Team, equipa eborense, pela brilhante conquista do 1.º lugar coletivo na categoria de Muaythai no I Open Nacional de Muaythai 2026, realizado na Arena de Évora. Esta competição, que reuniu cerca de 400 atletas em representação de aproximadamente 50 clubes de todo o país, afirmou-se como um dos mais relevantes eventos da modalidade a nível nacional, projetando Évora como território capaz de acolher provas de grande dimensão e exigência organizativa. A realização do I Open Nacional de Muaythai em Évora e o sucesso da equipa da casa constituem um sinal claro da vitalidade do movimento associativo desportivo do concelho. Demonstram igualmente que, quando existem condições, apoio e visão estratégica, os clubes e atletas eborenses respondem com resultados de excelência. Este feito não é apenas uma vitória desportiva. É também a confirmação de que o investimento no desporto deve ser entendido como uma prioridade política, enquanto instrumento de coesão social, promoção de estilos de vida saudáveis e afirmação externa do concelho. Assim, reconhecemos e enaltecemos o mérito dos atletas, treinadores e dirigentes dos Stone Boys Team, cujo trabalho, dedicação e espírito competitivo dignificam Évora e reforçam o orgulho da nossa comunidade.

Voto de Saudação ao poeta eborense Pedro dos Santos, pela sua brilhante prestação no Campeonato do Mundo de Poesia Mili Dueli 2025/2026. Entre 802 poetas oriundos de 114 países e cinco continentes, conseguiu superar a primeira ronda da competição, integrando o grupo restrito dos 250 melhores participantes, num exigente desafio internacional de escrita poética. Este feito constitui um motivo de orgulho para Portugal e para a cidade de Évora, valorizando a cultura, a língua portuguesa e a criação literária, e demonstrando que o talento português continua a afirmar-se além-fronteiras.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim prosseguiu, começando por solicitar esclarecimentos adicionais sobre o valor de 9 milhões de euros de prejuízos no Concelho, considerando tratar-se de um montante específico que merece melhor discriminação, referindo que, embora reconheça a existência de prejuízos, entende ser importante detalhar a sua composição.

Relativamente ao Hospital Central do Alentejo, assinalou como positiva a evolução do processo, destacando os contactos mantidos com a Ministra da Saúde e a resolução de questões formais, que permitem dar continuidade ao projeto, salientando ainda a importância da disponibilização de financiamento para suprir necessidades identificadas, manifestando satisfação pelo avanço registado.



Em seguida, referiu ter abordado, com o senhor Ministro da Educação, a questão do investimento nas escolas do Concelho, sublinhando a existência de verbas disponíveis e a necessidade de acelerar os processos.

Relativamente à Escola Secundária André de Gouveia, indicou a importância de clarificar o ponto de situação do projeto, nomeadamente quanto à conclusão das especialidades e à possibilidade de lançamento do concurso.

Quanto à Escola de Santa Clara, deu nota de vários contactos recebidos que evidenciam a degradação do espaço gimnodesportivo, agravada pelas condições climatéricas recentes, sublinhando a urgência de intervenção e recordando a existência de verba prevista para esse efeito.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim registou a preocupação relativa ao estado de alguns espaços públicos da cidade, nomeadamente as Portas d’Avis e vários parques de estacionamento, reconhecendo a necessidade de intervenção nesses locais.

Relativamente ao parque de estacionamento junto à Horta da Porta, assinalou a situação de indisponibilidade do espaço, associada a uma intervenção com instalação de painéis fotovoltaicos que se encontra por concluir, destacando a importância de clarificar as razões do atraso e de assegurar a rápida conclusão da obra, tendo em conta a necessidade daquele equipamento para os munícipes.

Relativamente à residência de estudantes “Royal Prime”, mencionou a preocupação quanto aos problemas nas ligações de águas residuais, que têm originado queixas de utilizadores, nomeadamente devido a maus cheiros e presença de mosquitos, sublinhando a necessidade de resolução da situação.

No que toca ao antigo edifício da Lagril, assinalou a necessidade de esclarecer o ponto de situação das intervenções, face à eventual suspensão dos trabalhos, destacando a importância daquele espaço enquanto entrada da cidade e a urgência da sua requalificação.

Em seguida, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação das intervenções nas estradas do Concelho, reconhecendo a realização de algumas intervenções pontuais, que considerou urgentes, mas referindo ter sido anunciado um plano mais abrangente. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o planeamento e os critérios de intervenção, destacando, a título de exemplo, o estado degradado e perigoso da estrada da Vendinha.

Colocou ainda uma questão relativa à intervenção no Caminho Municipal 1090, na zona da Garraia, referindo que os trabalhos terão sido iniciados e posteriormente suspensos, questionando o ponto de situação da obra e a eventual retoma da obra.

Relativamente à frota municipal afeta à recolha de resíduos, referiu que se registam alguns desenvolvimentos, recordando os contactos mantidos com o senhor Vereador Jerónimo José numa fase em que a situação atingiu níveis preocupantes do ponto de vista da saúde pública, assinalando que está presente à reunião uma proposta relacionada com o aluguer operacional de equipamentos, considerando, contudo, que será necessário ir mais longe na resposta a esta necessidade.

Por outro lado, deu nota de que, na sequência das fortes chuvadas, terão ocorrido problemas no novo espaço do Serviço Municipal de Higiene e Limpeza Urbana, localizado no Parque de Máquinas, reabilitado no ano anterior para acolher os trabalhadores, questionando assim, se está prevista alguma intervenção para corrigir as situações identificadas.

Para finalizar, questionou o senhor Presidente sobre a situação financeira do Município, referindo a existência de pagamentos em atraso e contactos recorrentes de fornecedores nesse sentido, solicitando esclarecimentos quanto ao plano previsto para regularizar as contas e assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos, bem como informação sobre o prazo médio de pagamento atualmente registado, caso seja possível disponibilizá-lo.

Em resposta às questões abordadas, **o senhor Presidente** começou por informar que o levantamento de danos, estimado em cerca de 9 milhões de euros para o Concelho de Évora, continua a ser aprofundado e detalhado, referindo que será disponibilizado o documento mais atualizado no final da reunião, contendo a informação detalhada, indicando, a título geral, que foram identificados cerca de 3,5 milhões de euros em danos na rede viária e aproximadamente 1,7 milhões de euros em património classificado municipal, entre outros valores de menor dimensão.

Acrescentou que outros municípios do distrito apresentaram igualmente prejuízos significativos, contribuindo para um total global na ordem dos 27 milhões de euros.

No que toca ao Hospital Central do Alentejo, referiu a importância de uma atuação articulada entre as várias entidades, considerando a assinatura do protocolo como um passo relevante, sem prejuízo da análise e votação subsequentes.

Sublinhou que o objetivo deverá passar por garantir que o hospital responda adequadamente às necessidades da região, assumindo-se igualmente como um fator de atração, não apenas de uma eventual Faculdade de Medicina, mas também de laboratórios e outras entidades, contribuindo para a criação de um cluster de saúde ajustado às características do território, marcado pelo envelhecimento demográfico. Referiu existir disponibilidade das várias entidades para o desenvolvimento de trabalho conjunto, acrescentando que as infraestruturas elétricas ainda não se encontram incluídas no protocolo, podendo vir a integrar um futuro aditamento, uma vez que ainda não está definido se caberá ao Governo ou ao Município contratar a entidade responsável, nem existe, até ao momento, uma proposta formal relativa aos respetivos custos.

Esclareceu que o protocolo prevê que o Município assegure as ligações à rede e a coordenação das obras, destacando a importância desta articulação para garantir eficiência na execução, evitando duplicações e assegurando a articulação entre diferentes intervenções, nomeadamente ao nível das telecomunicações e das ligações elétricas.

Em seguida, **o senhor Presidente** informou que, no âmbito da carta de adesão de investimento na área da educação, o Município está a trabalhar em todas as frentes, tendo sido analisadas, em reunião com o senhor Ministro da Educação, as intervenções pendentes no distrito e no Concelho de Évora.

Referiu que existem escolas classificadas como prioridade 2 e 3, tendo sido indicada alguma flexibilidade para eventual redefinição dessas prioridades no âmbito do envelope financeiro global, sublinhando, contudo, que a estratégia passa por avançar com todos os investimentos que reúnam condições de execução.

Destacou que, no dia 19 de março, será formalizado o projeto vencedor para a Escola Secundária André de Gouveia, desenvolvido por uma equipa internacional, encontrando-se já em curso os procedimentos para as especialidades, perspetivando-se um avanço célere deste processo.

Acrescentou que estão igualmente a ser preparados os projetos para a Escola de Santa Clara, Horta das Figueiras e outros estabelecimentos, reiterando o objetivo de maximizar a utilização das verbas disponíveis para a requalificação do parque escolar.

Quanto à situação financeira do Município, **o senhor Presidente** informou que foi enviado à Assembleia Municipal o relatório trimestral obrigatório sobre a situação financeira do

Município, documento público que considera relevante e que foi objeto de análise, referindo que, apesar da complexidade da situação financeira, existem sinais positivos, destacando o aumento sustentado das receitas, sem agravamento de impostos ou taxas, o que reflete maior dinâmica económica no Concelho.

Indicou ainda que a projeção do endividamento, caso se mantenham as atuais tendências, aponta para uma redução até ao final do ano, podendo criar maior margem para decisões futuras, no entanto, sublinhou que persistem indicadores preocupantes, nomeadamente a existência de cerca de 18 milhões de euros de dívida a curto prazo e prazos médios de pagamento elevados.

Reconheceu as dificuldades associadas ao cumprimento das obrigações financeiras, salientando o impacto junto de fornecedores e entidades, e referiu que o Município tem procurado gerir a situação de forma responsável, assegurando pagamentos parciais e priorizando despesas mais diretas, ligadas a associações, cidadãos e empresas, acrescentando que existem também encargos significativos com entidades como a CIMAC, a GESAMB e a TREVO, e que a gestão financeira é particularmente exigente, tendo em conta limitações como a cativação de cerca de 25% do orçamento devido à dívida consolidada.

Concluiu referindo que o objetivo passa por continuar a aumentar a receita, controlar a despesa e reduzir progressivamente o endividamento, promovendo uma trajetória de maior sustentabilidade financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José esclareceu que o Município se encontra atualmente numa fase de regularização das estradas, procurando intervir com a maior rapidez possível enquanto decorre o procedimento para uma intervenção mais estruturada, já aprovado e em fase de publicação para lançamento de concurso.

Referiu que estão no terreno duas equipas a realizar reparações pontuais com massas frias, uma equipa com recurso a equipamento “Patcher” para aplicação de massas quentes, bem como uma empresa externa que foi reativada para intervenções semelhantes com meios adicionais.

Destacou ainda a colaboração das juntas de freguesia, tanto urbanas como rurais, que têm apoiado na realização de pequenas reparações, permitindo dar uma resposta mais célere a situações menos críticas, enquanto o Município se concentra nas vias com maior nível de degradação e perigosidade, sublinhando a importância da articulação com as freguesias, que têm demonstrado disponibilidade para continuar a colaborar na resolução destes problemas.

Por fim indicou que, após a adjudicação das empreitadas, será possível avançar com intervenções mais definitivas, incluindo na zona da Garraia e em vias estruturantes, designadamente nas principais entradas e eixos de circulação da cidade, dentro dos limites orçamentais disponíveis.

Relativamente ao Caminho Municipal 1090, esclareceu que não houve abandono da obra, mas sim uma suspensão parcial, motivada pela impossibilidade de prosseguir alguns trabalhos nas condições existentes, informando que está agendada uma reunião com o empreiteiro para a próxima semana, tendo já sido efetuado um levantamento do estado da intervenção, identificando o que se encontra executado e o que está ainda em falta.

Referiu, ainda, que o levantamento do estaleiro não corresponde a abandono, mas a uma reorganização dos trabalhos, mantendo-se o acompanhamento por parte do empreiteiro e do Município.

Acrescentou que foram retirados alguns trabalhos inicialmente previstos, nomeadamente a reposição de alcatrão em valas, por se considerar uma intervenção desnecessária face à perspetiva de uma obra mais estrutural no mesmo local, que poderia comprometer essa solução. Concluiu indicando que, apesar das dificuldades, agravadas pelas condições meteorológicas e pela duração da intervenção, o Município tem assegurado o acompanhamento próximo da situação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sublinhou que, apesar de compreender as dificuldades na programação das intervenções na via pública, é legítimo que os munícipes tenham expectativas quanto à requalificação das suas ruas.

Defendeu a necessidade de maior transparência na definição dos critérios de intervenção, de forma a esclarecer porque se intervém em determinadas vias e não noutras, evitando perceções de desigualdade.

Referiu, a título de exemplo, zonas como a Tapada, questionando se já foram alvo de intervenção, e reiterou a importância de uma explicação pública clara sobre o plano e os critérios adotados pelo Município.

Em resposta à intervenção anterior, **o senhor Vereador Jerónimo José** esclareceu que os critérios de intervenção nas vias públicas têm sido consistentes desde o início, baseando-se essencialmente na intensidade de tráfego e no estado de degradação das estradas.

Indicou que a prioridade é dada às zonas com maior circulação e às situações em que as vias se encontram intransitáveis, exemplificando com intervenções realizadas na zona da Tapada.

Referiu ainda que, em alguns casos, as condições no terreno condicionam a execução dos trabalhos, como aconteceu na Estrada Nacional 14, onde a presença de água impediu a continuidade da intervenção, obrigando a aguardar condições mais favoráveis.

Concluiu reafirmando que o planeamento assenta nestes critérios de prioridade e nas limitações operacionais existentes.

O senhor Vereador Jerónimo José informou já ter sido enviada aos senhores Vereadores a listagem das viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, incluindo a sua antiguidade e os períodos de inatividade, com o objetivo de garantir um conhecimento comum da situação.

Referiu que, através do trabalho desenvolvido pelas oficinas municipais e com o apoio de fornecedores externos, foi possível recuperar sete viaturas, embora com ocorrências pontuais de novas avarias, indicando ainda que foi reforçada a colaboração com uma empresa externa, permitindo estabilizar o serviço, tendo sido adotada uma estratégia de não sobrecarregar a frota existente, atendendo à sua antiguidade.

Acrescentou que será apreciada uma proposta para a aquisição, em regime de aluguer operacional, de quatro novas viaturas, ao abrigo de acordo-quadro, possibilitando uma disponibilização rápida dos equipamentos.

Sublinhou que a opção por contratos de maior duração, nomeadamente de dois anos, permitirá reduzir a necessidade de procedimentos administrativos frequentes, bem como os custos operacionais, passando o encargo mensal, por viatura, de cerca de 7.500 euros para aproximadamente 6.250 euros, assegurando simultaneamente a utilização de viaturas novas e mais eficientes.

No mesmo âmbito e como nota adicional, **o senhor Vereador Jerónimo José** informou que foi celebrado um protocolo com a GESAMB e um operador parceiro, no âmbito da recolha de grandes eletrodomésticos, como máquinas de lavar e frigoríficos, referindo que, ao abrigo deste protocolo, a recolha será efetuada no prazo de 72 horas após a comunicação, sendo posteriormente assegurado o encaminhamento para triagem.

Acrescentou que o serviço pode ser solicitado através de contacto telefónico, cuja divulgação está a ser feita pelos canais do Município e também pela GESAMB.

No que concerne aos espaços públicos da cidade e aos parques de estacionamento, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** referiu que a respetiva integra a revisão do plano de mobilidade, sendo uma resposta estratégica a implementar de forma faseada.

Indicou que a primeira fase abrange cinco parques de estacionamento, incluindo o localizado junto à CCDR, cuja intervenção está enquadrada no projeto POSITYF, encontrando-se o espaço

já vedado para permitir o início das obras, acrescentando que já foram realizadas melhorias pontuais, nomeadamente ao nível do pavimento em parques adjacentes.

Sublinhou que estas intervenções incluem medidas de requalificação, reforço da segurança, instalação de videovigilância e revisão do modelo tarifário, visando melhorar a fiscalização e o funcionamento dos espaços, referindo ainda que os parques do hospital também integram esta primeira fase.

Explicou que, concluída esta etapa, será iniciada uma segunda fase, com o objetivo de requalificar progressivamente os parques em torno da muralha da cidade, assegurando uma abordagem integrada, acrescentando que, no âmbito do plano de mobilidade, está também prevista a criação de soluções para grandes eventos, nomeadamente com parques periféricos e sistemas de gestão com sensorização, permitindo orientar e distribuir o estacionamento de forma mais eficiente.

Concluiu referindo que o processo implica o levantamento de necessidades e orçamentação, sendo desenvolvido de forma articulada para garantir coerência entre as diferentes fases de intervenção.

L). – Vereador João Oliveira / Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Oliveira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação ao GD Diana e à atleta Marta Batalha.

Numa prova disputada no Centro de Alto Rendimento do Jamor, dias 21 e 22 de fevereiro, a lançadora eborense Marta Batalha subiu ao pódio, nos Campeonatos Nacionais de Lançamentos Longos, tendo conquistado o bronze na disciplina de lançamento do dardo, graças à marca de 41.05 m, a poucos metros do seu recorde pessoal e regional (46.23m), que lhe valeu o vice-campeonato nacional em 2025.

Recorde-se que a atleta sofreu há um ano uma lesão grave (fratura do pulso) e na sua primeira prova após a recuperação, logrou apresentar-se em grande forma, dando um verdadeiro exemplo de determinação.

Estas marcas e estes resultados no atletismo eborense não podem ser dissociados do grande empenho e dedicação dos atletas, famílias, técnicos e dirigentes dos clubes que representam, mas, também, do investimento que tem sido feito ao longo dos anos pelo Município de Évora nos apoios anuais aos clubes e na disponibilização do Complexo Desportivo de Évora. Apesar de não ter sido possível disponibilizar um espaço próprio para os lançamentos longos, é no Complexo Desportivo que Marta Batalha treina com regularidade, tendo inclusive adaptado os seus treinos a essa contrariedade.

Desta forma, a Câmara Municipal de Évora saúda a atleta, bem como o seu clube, o Grupo Desportivo Diana.

Voto de Saudação aos Stone Boys Team, pelos resultados no I Open Nacional de Muay Thai.

Numa prova realizada na Arena de Évora que reuniu cerca de 400 atletas de aproximadamente 50 clubes de todo o país, no âmbito do I Open Nacional de Muaythai 2026, o Clube Stone Boys conquistou o 1.º lugar coletivo.

Este (novo) primeiro lugar no pódio numa importante prova, que merece uma saudação, é bem ilustrativo do trabalho contínuo realizado por atletas e treinadores.

4

Voto de Saudação à Dra. Ana Paula Amendoeira, no momento em que ela deixa o cargo de Vice-presidente da CCDR Alentejo responsável pela área da Cultura.

Ana Paula Amendoeira ostenta um vasto curriculum que granjeou no seu caminho de defesa e valorização do património e da cultura.

É licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Mestre em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico, pela Universidade de Évora, Diplomada em Administração de Projectos Culturais pela Fundação Marcel Hicter, Conselho da Europa, em 2001. Doutoranda em Geografia na Universidade de Paris IV Sorbonne com investigação sobre Património Mundial e a aplicação da Convenção de 1972. É membro do Grupo de Trabalho para a elaboração da Lista Indicativa do Património Mundial Português a convite da Comissão Nacional da UNESCO desde 2004. Membro eleito do Comité Executivo Internacional do ICOMOS, Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios, e do Comité do ICOMOS Internacional para avaliação das candidaturas a património mundial no mandato de 2003-2005. Desde 2000 é membro efectivo do Comité Científico Internacional do ICOMOS dos Itinerários Culturais. Membro da representação de Portugal, enquanto país membro do Comité do Património Mundial nos anos de 2013 a 2017. Foi bolsista de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e ensino Superior, é Investigadora Integrada do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto, CEAACP. Foi Assistente convidada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra nos departamentos de Arqueologia e História da Arte.

Ao longo da sua carreira recebeu diversos prémios e permitam que destaquemos a atribuição da medalha da cidade de Évora, por iniciativa dos eleitos da CDU.

É da maior justiça a Câmara Municipal de Évora expressar o seu profundo reconhecimento à Dra. Ana Paula Amendoeira, pelo trabalho desenvolvido, pela clarividência e inspiração, pelo legado e exemplo de competência.


Nesta saudação há que sublinhar a importância da cultura na jornada de evolução do ser humano que Ana Paula Amendoeira tão bem enquadrou:

“A miséria humana é sempre pior quando é também uma miséria de espírito, intelectual, crítica e, portanto, cultural. Existem pessoas pobres do ponto de vista económico, com uma dimensão de autoestima e de posicionamento perante a vida e o mundo, que lhes é permitida pela dimensão cultural que têm. O pensamento crítico, que nos é dado por uma desenvolvida dimensão cultural permite que as pessoas se possam apropriar do mundo. A apropriação do mundo é um dos maiores exercícios de liberdade que podemos ter. Não nos sentirmos esmagados pelo mundo, mas sentirmos que somos sujeitos da nossa própria vida. Mas para nos apropriarmos do mundo temos de ter uma série de instrumentos e de competências, que só nos são dadas pela cultura.”

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

De seguida, fez uma referência à aposentação do Dr. José Conde, destacando o seu percurso enquanto funcionário municipal dedicado, sublinhando que os muitos anos de serviço prestado ao Município e ao Concelho de Évora justificam o reconhecimento e a menção em reunião de Câmara.

O senhor Presidente referiu que, no último dia de funções do Dr. José Conde, teve oportunidade de lhe transmitir, em nome de todos, o reconhecimento e a gratidão da Câmara Municipal e da cidade de Évora pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos, acrescentando que lhe dirigiu votos de felicidades para esta nova fase da sua vida, desejando que usufrua plenamente do período de reforma a que tem direito.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou, também, um cumprimento ao Dr. José Conde, recordando o trabalho desenvolvido em conjunto, em várias áreas, nomeadamente no desporto, juventude e cultura, e expressando a intenção de lhe transmitir pessoalmente esse reconhecimento.

Dando continuidade ao período antes da ordem do dia, **o senhor Vereador João Oliveira** colocou questões relativas às medidas de apoio decorrentes das intempéries, recordando que o tema já havia sido suscitado na reunião anterior.

Solicitou esclarecimentos sobre eventuais informações adicionais no âmbito do anunciado PTRR (Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência), designadamente quanto aos processos de acesso aos apoios e à existência de mecanismos simplificados aplicáveis também aos territórios não abrangidos pela declaração de calamidade, como é o caso do Concelho de Évora, questionando ainda se foi prestada informação sobre os mecanismos de financiamento desses apoios, quer por via do Orçamento do Estado, quer através de fundos comunitários, sublinhando a importância dessas matérias para assegurar a adequação e eficácia das respostas aos prejuízos causados pelas intempéries.

Seguidamente, fez uma referência ao Centro Tecnológico Especializado, sublinhando que, embora se trate de projetos e candidaturas da responsabilidade das escolas, estes foram acompanhados pelo Município sempre que tal colaboração foi solicitada.

Destacou que estas iniciativas contribuem para o alargamento e qualificação da oferta formativa do ensino público, criando melhores perspetivas para os jovens e representando simultaneamente um contributo relevante para o desenvolvimento do Concelho e da região, sublinhando ainda a importância de enquadrar estes projetos numa visão mais ampla de educação, orientada para a formação integral dos indivíduos, defendendo que, para além da preparação para o mercado de trabalho, é essencial promover jovens críticos, capazes de intervir na construção de uma sociedade melhor.

Em seguida, **o senhor Vereador João Oliveira** referiu, a propósito das iniciativas no âmbito do Mês da Juventude, que o Município de Évora foi recentemente distinguido, a nível nacional, no âmbito da avaliação das políticas municipais de juventude, no contexto da seleção da Capital Nacional da Juventude 2026, tendo alcançado o quarto lugar, destacando que este reconhecimento evidencia a relevância e o alinhamento das estratégias locais de juventude com uma visão de desenvolvimento sustentável e participativo.

Recordou ainda a questão anteriormente colocada relativa à necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Juventude, na sequência do termo do anterior, em 2025, e suscitou uma reflexão mais ampla sobre as perspetivas de desenvolvimento das políticas de juventude no Concelho, tendo em conta o reconhecimento agora obtido.

Relativamente à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), colocou uma questão referente ao respetivo regulamento tarifário, sublinhando a sua relevância, quer para os municípios, ao nível das tarifas de água, saneamento e resíduos, quer para os municípios, designadamente quanto à autonomia do poder local, às condições de gestão dos sistemas e às implicações financeiras e de investimento nas redes, tanto em alta como em baixa.

Referiu que o regulamento esteve em consulta pública, cujo prazo terminou recentemente, questionando qual foi a posição assumida pelo Município nesse processo, salientando a importância da participação nesta fase, enquanto momento determinante para sinalizar preocupações, discordâncias ou propostas de alteração, atendendo ao impacto significativo que o regulamento terá no futuro.

Para finalizar, **o senhor Vereador João Oliveira** sinalizou novamente a necessidade de acompanhamento do processo da Capital Europeia da Cultura Évora 2027, sublinhando que, apesar de a responsabilidade pela programação caber à Associação Évora 27, o projeto é de iniciativa e responsabilidade do Município, não devendo a Câmara Municipal alhear-se do mesmo, destacando a importância de ser conhecida, com brevidade, a programação completa, não apenas pelo seu interesse cultural, mas também para permitir o adequado planeamento da utilização do espaço público, dos equipamentos municipais e de toda a logística associada, nomeadamente ao nível do trânsito, estacionamento, segurança e gestão de grandes eventos. Nesse sentido, questionou que diligências têm sido desenvolvidas pela Câmara Municipal junto da Associação Évora 27 para garantir o acesso atempado à programação e que resposta tem sido obtida relativamente a essa matéria.

Em resposta às questões referentes às medidas de apoio decorrentes das intempéries, **o senhor Presidente** informou que, nas reuniões realizadas com o Governo, foi manifestada disponibilidade e sensibilidade para analisar a situação, tendo sido sobretudo solicitado o levantamento e envio de informação detalhada, não existindo ainda uma definição concreta sobre os apoios a disponibilizar, referindo a expectativa de que alguns danos possam vir a ser apoiados a fundo perdido, embora sem confirmação quanto ao seu alcance, admitindo igualmente a possibilidade de reprogramações no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sublinhando, contudo, a necessidade de salvaguardar os projetos municipais já em curso e com condições de execução dentro dos prazos estabelecidos.

Indicou ainda a possibilidade de criação de um terceiro instrumento de apoio, através de endividamento bonificado e não contabilizado para os limites de endividamento, embora sem detalhes concretos nesta fase.

Relativamente aos Centros Tecnológicos Especializados, **o senhor Presidente** referiu a sua importância, considerando-os absolutamente fundamentais para o desenvolvimento do Concelho. Lamentou que o Centro Tecnológico Industrial da Escola Gabriel Pereira não tenha sido aprovado, ainda que por uma margem reduzida, mas destacou como muito positivo o facto de existirem centros tecnológicos de elevada qualidade, evidenciando a motivação dos alunos e o potencial destes projetos.

Sublinhou que a capacidade formativa do Concelho, envolvendo as escolas, os centros de formação profissional e a Universidade, constitui um dos principais ativos para a atração de investimento, alertando, contudo, que uma das maiores dificuldades de Évora na captação de investimento está relacionada com a mão de obra, em particular na articulação entre qualificação e níveis salariais compatíveis com o custo da habitação.

Concluiu referindo que este desafio exige uma resposta estrutural, nomeadamente ao nível da habitação, apontando para a necessidade de aumentar a oferta e promover soluções mais acessíveis, de forma a reforçar a capacidade de fixação de população no Concelho.

Relativamente ao regulamento tarifário, **o senhor Presidente** referiu que a revisão tarifária global no setor dos resíduos é uma matéria fundamental, enquadrando-a num conjunto mais vasto de problemas estruturais existentes no Concelho, dando como exemplo a rutura de uma conduta na Malagueira, ocorrida recentemente, e sublinhando o estado das infraestruturas de abastecimento e distribuição de água, que considerou igualmente um problema estrutural relevante.

Salientou que a cidade enfrenta desafios acumulados ao nível da rede viária, do sistema de recolha de resíduos e das redes de água, resultantes da ausência de investimento sustentado ao longo das últimas décadas. Sublinhou, igualmente, a necessidade de promover um investimento contínuo e estruturado nestas áreas, reconhecendo a complexidade dos problemas, que tendem a tornar-se mais visíveis em situações de falha, como ruturas, intempéries ou avarias em

equipamentos envelhecidos, reafirmando, contudo, o compromisso de não desistir de encontrar soluções.

O senhor Vereador João Oliveira reiterou a questão relativa ao Regulamento Tarifário da ERSAR, solicitando um esclarecimento concreto sobre a posição assumida pela Câmara Municipal de Évora, no âmbito do processo de consulta pública.

Sublinhou a relevância do tema, destacando as suas implicações para o Município e para os munícipes, nomeadamente no contexto do enquadramento num sistema multimunicipal que considerou desfavorável.

Referiu que essa situação condiciona a autonomia municipal e pode implicar decisões fora da esfera direta do Município, reforçando a importância de conhecer a posição formal assumida pela Câmara durante o período de consulta pública, tendo em conta as preocupações anteriormente enunciadas.

Em resposta à intervenção anterior, **o senhor Presidente** informou que, relativamente ao regulamento tarifário, o Município encontra-se a analisar e a trabalhar numa proposta de revisão. Referiu que o período de consulta pública terminou em fevereiro e indicou que o contributo da Câmara Municipal será apresentado no próximo momento de revisão, encontrando-se atualmente em fase de consolidação interna.

O senhor Presidente informou que o processo da Capital Europeia da Cultura Évora 2027 está a ser desenvolvido em articulação permanente com a associação Évora 27, sublinhando que se trata de um projeto coletivo, pertencente aos eborenses, sendo a Câmara Municipal a entidade que os representa institucionalmente, explicando que a criação da associação Évora 27 resultou da opção de estabelecer um instrumento adequado para a execução do projeto, presidindo o próprio à Assembleia Geral, o que assegura uma ligação direta e contínua entre as entidades envolvidas.

Indicou que o trabalho tem sido desenvolvido de forma conjunta, através de reuniões técnicas e de coordenação, encontrando-se o processo ainda em construção, tanto ao nível da programação como das componentes logísticas e materiais.

Referiu que a afetação de espaços para 2026 está, em grande medida, consensualizada com os diversos agentes, estando em curso o mesmo trabalho para 2027, de forma progressiva e articulada, procurando compatibilizar necessidades e contributos, sublinhando que o objetivo é afirmar Évora não apenas como palco, mas como centro efetivo da Capital Europeia da Cultura, promovendo um envolvimento amplo e duradouro.

Acrescentou que o programa será divulgado progressivamente, à medida que vai sendo consolidado, tendo em conta que uma parte significativa da programação resulta de procedimentos concursais ainda a decorrer. Referiu, ainda, também o trabalho desenvolvido com as escolas e outros parceiros no âmbito deste projeto.

O senhor Vereador João Oliveira reiterou a questão relativa à Capital Europeia da Cultura Évora 2027, sublinhando que o dossier de candidatura (*Bidbook*) constitui um compromisso vinculativo e não meramente indicativo, devendo o programa nele definido ser cumprido.

Esclareceu que a sua preocupação incide, de forma concreta, sobre a definição e divulgação do calendário da programação, questionando quando estará disponível.

Sublinhou que a inexistência desse calendário impede o planeamento adequado de áreas essenciais como trânsito, estacionamento, segurança e proteção civil, sobretudo em eventos de grande dimensão que implicam forte mobilização de meios, referindo ainda que esse planeamento envolve não apenas o Município, mas também entidades externas, como forças de segurança e serviços de emergência, exigindo articulação prévia baseada em informação concreta.

Concluiu defendendo a necessidade de a Associação Évora 27 divulgar, com a maior brevidade, o calendário da programação, permitindo à Câmara Municipal e às restantes entidades preparar, de forma eficaz, a resposta às exigências do evento.

Em resposta à intervenção anterior, **o senhor Presidente** referiu que, embora o dossier de candidatura (*Bidbook*) não seja meramente indicativo, é necessário avaliar a viabilidade da sua execução, mantendo como objetivo concretizar tudo o que for possível.

Indicou que o Município acompanha de forma próxima a calendarização, quer na fase pré-2027, quer na própria programação de 2027, a qual ainda se encontra em construção.

Acrescentou que, no momento oportuno, será promovida a apresentação pública do ponto de situação, pela Associação Évora 27, nomeadamente em reunião de Câmara ou noutros fóruns institucionais, referindo que essa apresentação ocorrerá também no próximo Conselho Intermunicipal. Sublinhou tratar-se de um processo em desenvolvimento, cuja consolidação é essencial para permitir a adaptação dos vários agentes económicos, institucionais e outros, às exigências do evento.

Concluiu reconhecendo a importância de acelerar a definição e divulgação da programação, registando essa preocupação.

Relativamente ao Plano Municipal de Juventude, **o senhor Vereador Jerónimo José** referiu que o desenvolvimento do Plano Municipal de Juventude sofreu um abrandamento na sequência da aposentação da Dra. Maria Luísa Policarpo, cuja experiência assegurava o acompanhamento do processo, indicando que, entretanto, ainda não foi possível garantir plenamente a continuidade desse trabalho, reconhecendo a dificuldade em substituir uma função tão especializada.

Acrescentou que é intenção do Município retomar e visitar o plano, assegurando a constituição de uma equipa no âmbito da Divisão de Juventude e Desporto que permita dar continuidade ao trabalho de forma estruturada e não dependente de uma única pessoa.

M). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, solicitou informação atualizada sobre um conjunto de matérias já anteriormente abordadas em reuniões de Câmara, relativamente às quais referiu ainda não ter obtido resposta ou evolução significativa.

Questionou o ponto de situação dos operacionais educativos, bem como da Área de Reabilitação Urbana (ARU), quanto à sua retirada do site institucional.

Solicitou esclarecimentos sobre os lotes disponíveis no Parque Aeronáutico, incluindo o processo de expansão previsto, e sobre um investimento local na área da produção de hidrogénio a partir de resíduos, cujo processo se encontra em apreciação pelo Município.

Por fim, pediu informação sobre o ponto de situação do projeto do Moinho 2, enquanto área habitacional emergente, e da Herdade da Esparragosa, igualmente identificada como zona com potencial para desenvolvimento habitacional.

Para finalizar, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** associou-se à referência efetuada à importância das estratégias de juventude, sublinhando a necessidade de uma articulação estreita com a área do desporto, destacando o papel de infraestruturas, como o pavilhão multiusos, enquanto instrumentos estratégicos para a afirmação de uma cidade jovem, salientando que o desporto constitui um elemento fundamental nesse objetivo.

Em resposta, **o senhor Presidente** começou por referir que não conseguiu registar todos os projetos mencionados na sua intervenção, solicitando que, caso necessário, os mesmos sejam posteriormente comunicados ao seu gabinete, no entanto, relativamente à Herdade da Esparragosa, ao Moinho 2 e a outros projetos, a informação disponível indica que os processos se encontram em desenvolvimento, não dependendo diretamente da Câmara Municipal nesta fase, existindo expectativas positivas quanto ao aumento da oferta habitacional para os cidadãos. Acrescentou que está em curso o desenvolvimento de uma plataforma informática que permitirá, no futuro, a qualquer cidadão acompanhar o estado dos processos de forma autónoma, mediante a introdução do respetivo número, no entanto, enquanto essa solução não se encontra concluída, indicou que os pedidos de informação podem ser apresentados diretamente ao Município, sendo assegurada a resposta pelos serviços quanto ao ponto de situação de cada processo.

Sobre a questão dos operacionais educativos, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que passou a realizar reuniões mensais com os coordenadores dos agrupamentos de escolas, permitindo acompanhar de forma contínua as necessidades identificadas pelos diretores e procurar dar resposta a cada situação.

Referiu que é transversal a todos os agrupamentos a necessidade de reforço de operacionais educativos, questão que se encontra atualmente em análise.

Acrescentou que, na sequência da visita do senhor Ministro da Educação, foi possível estabelecer um canal de diálogo direto, estando em preparação uma reunião formal, para a qual já foi organizada uma ordem de trabalhos com base nos contributos recolhidos junto das escolas, indicando que o objetivo é apresentar à tutela as principais dificuldades, mas também partilhar as oportunidades e o planeamento existente, de forma a encontrar soluções conjuntas.

N). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação do muro na Travessa da Palmeira, referindo ter enviado informações por e-mail sem que tenha havido resposta até ao momento.

Alertou que, com a aproximação da primavera e do verão, a situação torna-se mais urgente, uma vez que as condutas de rega do hotel foram danificadas, podendo comprometer o estado do relvado e originar reclamações por parte dos clientes, sugerindo por isso, a realização de uma reunião com os serviços de património, com vista à tomada de uma decisão sobre o assunto.

Prosseguiu a sua intervenção fazendo referência à situação da Rua da Boa Esperança, no Bacelo, referindo tratar-se de uma realidade já identificada no ano anterior. Destacou que, há cerca de 30 anos, aquela zona não dispõe de rede pública de abastecimento de água, ao contrário de arruamentos próximos, indicando que os moradores recorrem a poços e furos para suprir essa necessidade, apesar de se tratar de uma área inserida na cidade de Évora.

Sublinhou, assim, a necessidade de intervenção no sentido de garantir o acesso à rede pública de abastecimento de água naquele local.

Quanto ao estacionamento, alertou para a necessidade de intervenção urgente ao nível do estacionamento, no contexto da preparação para Évora 2027, referindo em particular as situações no Largo D'Aviz e na Rua Gomes Eanes de Azurara, junto à Horta da Porta, sublinhando que as

4

condições atuais dos parques de estacionamento não são adequadas, podendo comprometer a imagem da cidade junto de visitantes, considerando a proximidade do evento.

Acrescentou ainda que, no estacionamento junto à Horta da Porta, têm ocorrido furtos recorrentes de materiais, nomeadamente madeiras, situação que agrava o estado de degradação do espaço e reforça a necessidade de intervenção.

Em seguida, **o senhor Vereador Rúben Migueis** questionou o senhor Presidente sobre o número de viaturas abandonadas já recolhidas na cidade, recordando que terão sido identificados cerca de 400 veículos nessa situação.

Referiu que, apesar de já terem sido efetuadas algumas recolhas, continuam a existir viaturas abandonadas em várias ruas, pelo que considerou importante conhecer o ponto de situação atualizado deste processo.

Deu, ainda, nota de várias reclamações de comerciantes na área da restauração, relacionadas com odores provenientes das sarjetas e a presença de pragas, nomeadamente ratos e baratas.

Questionou que medidas estão previstas para resolver esta situação, bem como os prazos para a sua implementação, alertando para os riscos que estas condições representam, incluindo a entrada de roedores nos estabelecimentos.

Sobre a Habévora, referiu ter solicitado informação à Habévora relativa ao parque habitacional municipal, designadamente sobre as 849 habitações existentes e o valor da dívida associada a cada uma, indicando não ter ainda obtido resposta, apesar do tempo decorrido.

Sublinhou que o montante global da dívida, por parte de inquilinos, em cerca de 865 mil euros, levanta questões relevantes do ponto de vista da justiça social e da gestão da habitação pública, salientando a necessidade de equilíbrio entre solidariedade e responsabilidade no acesso a este recurso, destacando que a ausência de resposta compromete o exercício do direito à informação, previsto na lei, apelando a uma resposta formal e fundamentada por parte do Executivo.

Acrescentou ainda a necessidade de reforçar a fiscalização das habitações municipais, referindo a existência de situações de subarrendamento que devem ser averiguadas.

Para finalizar, **o senhor Vereador Rúben Migueis** abordou a situação da gestão de resíduos no Concelho, referindo o estado envelhecido da frota de viaturas afetas à recolha de lixo, assinalando os elevados custos com reparações, apontando para cerca de 260 mil euros gastos em 2025, e salientou as dificuldades em assegurar a operacionalidade dos veículos.

Referiu ainda que será presente a reunião uma proposta de aluguer de quatro viaturas, manifestando a expectativa de que essa medida contribua para melhorar o funcionamento do serviço, perspetivando uma evolução positiva no futuro.

Em resposta, **o senhor Presidente** referiu que a situação do muro da Travessa da Palmeira é mais complexa do que inicialmente previsto, estando prevista uma reunião com a senhora Vice-Presidente da Cultura com o objetivo de definir orientações para a elaboração de um projeto por parte dos serviços municipais, a submeter ao Ministério da Cultura para a reabilitação do muro.

Contudo, informou que existe um constrangimento de natureza judicial, uma vez que a IP Cultura (Património Cultural) instaurou um processo contra o Hotel M'AR De AR Murallas, tendo este apresentado contestação, encontrando-se o caso em tribunal.

Esclareceu que, enquanto o processo judicial estiver em curso, não será possível realizar qualquer intervenção no muro, sendo necessário aguardar uma decisão judicial ou eventual desistência da ação.

Acrescentou que será solicitado o apoio dos serviços jurídicos da Câmara Municipal e da CCDR, com vista a identificar a solução mais célere para ultrapassar a situação.

Sobre a Habévoira, **o senhor Presidente** referiu que o tema será abordado num ponto específico da ordem de trabalhos, no âmbito da apresentação da estratégia e do orçamento.

O senhor Vereador Jerónimo José, relativamente à Rua da Boa Esperança, no Bacelo, referiu que, tanto quanto é do seu conhecimento, a via dispõe de rede de abastecimento de água e saneamento, comprometendo-se, ainda assim, a confirmar essa informação.

Indicou que a principal carência identificada será ao nível do pavimento, que se mantém em terra batida.

Relativamente à questão das pragas, nomeadamente ratos e baratas, **o senhor Vereador Jerónimo José** informou que o serviço anterior foi interrompido, encontrando-se atualmente em curso um novo procedimento para contratação de uma empresa especializada.

Referiu que o objetivo é assegurar um acompanhamento técnico adequado, tendo em conta os diferentes ciclos biológicos das espécies, ao longo do ano, permitindo uma intervenção mais eficaz e ajustada.

Acrescentou que a intenção é regularizar esta área com o apoio de uma entidade competente, estando o processo em desenvolvimento.

Relativamente aos carros abandonados, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que, na sequência do cancelamento do anterior procedimento, relativo ao abate de veículos abandonados, foi lançado um novo concurso, tendo já sido selecionada uma nova empresa, encontrando-se esta no prazo legal para entrega da documentação.

Manifestou expectativa de que esta entidade reúna melhores condições para assegurar o serviço, permitindo dar início ao processo de recolha, referindo que, face às limitações de espaço para armazenamento, a solução adotada passa pela recolha direta dos veículos na via pública e encaminhamento imediato para abate, evitando demoras adicionais.

Acrescentou que está em curso um procedimento de contacto com os proprietários, para que cedam os veículos ao Município, possibilitando a agilização do processo.

Concluiu indicando que será prestada informação regular sobre a evolução das recolhas e a capacidade de resposta alcançada.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

1.1. Designação do Presidente da Câmara para o cargo de Secretário da Assembleia Geral, na lista candidata aos órgãos sociais da Associação Portuguesa dos Municípios, com Centro Histórico, no quadriénio 2026/2030, a convite do Presidente do Município de Lagos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se designar o Presidente da Câmara Municipal para o cargo de Secretário da Assembleia Geral na lista candidata aos órgãos sociais da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico no Quadriénio 2026-2030.

O Município de Évora é associado desde 1998 da Associação dos Municípios Portugueses com Centro Histórico (AMPCH), pessoa coletiva de direito público sem fins lucrativos, fundada em 1988, em Lamego. A Associação tem por objetivo promover ações destinadas à defesa, conservação, recuperação e revitalização dos Centros Históricos, desenvolvendo esforços no sentido de reforçar a colaboração com entidades estatais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os mesmos objetivos. A AMPCH conta com 101 municípios associados.

O Presidente do Município de Lagos, recandidato à Presidência da Direção da AMPCH, endereçou no dia 23 de janeiro de 2026, um convite ao Presidente da Câmara Municipal de Évora para integrar a lista candidata à eleição dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio 2026-2030, no cargo de Secretário da Assembleia Geral.

De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea oo) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais), *competete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o município participe.*

Propõe-se que o órgão colegial Câmara Municipal delibere aceitar o convite e designe o Presidente da Câmara Municipal para o cargo de Secretário da Assembleia Geral na lista candidata aos órgãos sociais da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico no Quadriénio 2026-2030.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Apoio logístico à Associação Évora27, no transporte de equipamentos para o Teatro Garcia de Resende.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Évora 27 solicitou o apoio da CME para o transporte de alguns equipamentos entre o Convento S. Bento de Cástris e o Teatro Municipal Garcia de Resende no dia 26 de fevereiro, e retorno a 27 de fevereiro.

Este serviço tendo o mesmo um valor estimado de 111,02€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. Plano de Atividades e Orçamento para 2026 e Plano Plurianual de Investimentos 2027/2030 da Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

A Habévora - Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora - Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M, elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação os seguintes documentos:

1. Plano de Atividades e Orçamento para 2026 e Plano Plurianual de Investimentos 2027-2030 da Habévora, E.M.

O referido documento foi aprovado em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M. realizada em 26 fevereiro de 2026.

No processo:

Plano de Atividades e Orçamento para 2026 e Plano Plurianual de Investimentos 2027-2030 da Habévora, E.M.

Intervenções:

O senhor Dr. Olímpio Galvão, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, procedeu à apresentação detalhada do ponto 1.3 respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2026 e Plano Plurianual de Investimentos 2027/2030 da Habévora E.M, o qual ficará anexo à presente ata.

O senhor Vereador Rúben Migueis começou por agradecer a apresentação efetuada, referindo que vai ao encontro das posições que tem defendido, nomeadamente no que respeita à gestão das rendas.

Apresentou como sugestão a possibilidade de, em alternativa à venda de lojas da Habévora, equacionar a sua conversão em habitação, à semelhança do que foi abordado em reunião recente sobre o PUE.

Sugeriu ainda a implementação de um sistema de fiscalização periódica das habitações, designadamente com carácter anual, de forma a garantir a sua conservação adequada.

Concluiu manifestando reconhecimento pelo trabalho apresentado e expressando votos de sucesso para o futuro da Habévora.

O senhor Vereador João Oliveira apresentou um conjunto de questões e apreciações relativas à política de habitação e aos instrumentos de planeamento, estruturando a sua intervenção em vários pontos.

Em primeiro lugar, manifestou preocupação pelo facto de os planos de atividades, orçamento e plano plurianual não refletirem um aumento da oferta habitacional e evidenciarem o desaparecimento de algumas candidaturas anteriormente previstas. Identificou vários projetos executados e outros com financiamento aprovado, designadamente na Malagueira, Bairro General Humberto Delgado, Moinho, Escurinho e Almeirim, questionando o seu ponto de situação e as razões pelas quais deixaram de constar dos documentos, apesar de integrarem a estratégia anteriormente aprovada no âmbito do PRR e do Regime Especial de Financiamento.

Em segundo lugar, alertou para uma orientação, implícita nos documentos, de retomar a venda de habitações municipais aos inquilinos, considerando tratar-se de uma opção errada, argumentando que tal prática reduz o parque habitacional público e pode fomentar a especulação imobiliária, à luz de experiências anteriores.

Em terceiro lugar, sublinhou a importância de garantir o cumprimento das regras legais na gestão do parque habitacional público, defendendo simultaneamente uma aplicação equilibrada e socialmente responsável, destacando a necessidade de conciliar diferentes regimes de arrendamento e de evitar soluções que agravem problemas sociais, nomeadamente em situações de incumprimento de rendas.

Por fim, apresentou uma nota de apreciação sobre o investimento recente na requalificação do parque habitacional, salientando o papel determinante dos fundos do PRR, defendendo que esse investimento deve ser devidamente reconhecido e que o desafio futuro passa por assegurar a continuidade da requalificação, através da identificação de novos mecanismos de financiamento que permitam manter o nível de intervenção alcançado.

O senhor Presidente referiu que não pretende fazer uma análise do passado, sublinhando que a situação atual se reflete diariamente nos contactos com municípios, nomeadamente residentes em habitações da Habévora, candidatos a habitação e situações de conflito na gestão de condomínios, bem como em expectativas não concretizadas no âmbito das políticas de habitação. Assinalou que, apesar de no passado terem sido anunciados investimentos avultados, estes não se materializaram, refletindo-se na realidade atual.

Destacou que a orientação política dada à empresa municipal passa pelo cumprimento dos seus estatutos, pela manutenção da sua solvabilidade e por uma atuação assente na transparência e na concretização efetiva das medidas previstas, sublinhando que os documentos apresentados refletem essa abordagem, centrada naquilo que é possível executar.

O senhor Dr. Olímpio Galvão começou por responder ao senhor Vereador Rúben Migueis, esclarecendo que a adaptação de lojas para habitação poderá não ser viável em determinados casos, sobretudo quando inseridas em contextos onde outras frações mantêm uso comercial.

Relativamente à eventual venda de habitações da Habévora, referiu que esta será sempre feita por valores justos e com o objetivo de reinvestimento, destacando que operações anteriores permitiram reforçar a capacidade de investimento da empresa, nomeadamente na aquisição, reabilitação e colocação de habitações no mercado. Sublinhou ainda que cada situação será analisada pela gestão e comunicada às instâncias competentes, garantindo que não promove práticas especulativas.

Quanto à fiscalização das habitações, explicou que existe acompanhamento social, mas que a realização de visitas mensais a todos os fogos é impraticável, atendendo aos recursos disponíveis, quatro técnicas para cerca de 850 inquilinos e 350 candidatos, ainda assim, indicou que são realizadas visitas sempre que necessário, acompanhadas de ações de sensibilização para a conservação dos imóveis.

Por fim, destacou que o parque habitacional é, em grande parte, antigo e carece de intervenção, referindo investimentos em curso, nomeadamente no âmbito do PRR, como o caso das habitações na Horta das Figueiras, salientando, contudo, que as necessidades globais são ainda muito superiores.

Em resposta ao senhor Vereador João Oliveira, **o senhor Dr. Olímpio Galvão** referiu que uma atuação mais rigorosa, ao longo dos anos, poderia ter evitado situações atuais de incumprimento prolongado, reconhecendo que, em alguns casos, poderão ter de ocorrer ações de despejo, distinguindo entre situações de vulnerabilidade, que exigem acompanhamento, e casos de incumprimento continuado por opção, que considerou constituírem uma injustiça social face ao uso de recursos públicos.

Sublinhou que existem situações de não pagamento de rendas durante longos períodos, que não podem continuar a ser ignoradas, defendendo a necessidade de maior responsabilização.

Relativamente ao projeto das 51 habitações no Bairro General Humberto Delgado, esclareceu que não se encontra aprovado pelo IHRU e que, mesmo que estivesse, não seria exequível dentro dos prazos atualmente previstos, acrescentando que se trata de edifícios com propriedade mista, tendo os moradores manifestado disponibilidade para participar apenas se o financiamento fosse integral, o que não se verifica, sendo necessário avaliar as condições de participação e decidir posteriormente sobre a viabilidade do projeto.


O senhor Vereador João Oliveira referiu que a alienação de habitações municipais levanta problemas que vão além do preço, destacando as dificuldades de gestão decorrentes da coexistência de propriedade pública e privada, nomeadamente ao nível dos condomínios.

Sublinhou que a principal consequência da venda de habitações é a redução da capacidade de resposta às carências habitacionais, distinguindo essa opção de modelos previamente concebidos que articulam construção e venda desde a origem.

Relativamente aos investimentos em curso, destacou que várias intervenções falam por si, nomeadamente as candidaturas aprovadas, esclarecendo que o projeto das 51 habitações se encontra enquadrado no Regime Especial de Financiamento e não no PRR, defendendo a importância de não perder esse investimento.

Colocou ainda uma questão direta sobre a articulação com o IHRU, perguntando se já foi solicitada e realizada uma reunião com esta entidade para dar seguimento às candidaturas aprovadas, quer no âmbito do PRR, quer no Regime Especial de Financiamento.

Solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação dessa eventual reunião e sobre os avanços concretos na execução dos projetos, incluindo aqueles que envolvem proprietários privados e nos quais o Município assume o papel de interlocutor.



O senhor Presidente informou que a Unidade de Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Évora dispõe atualmente de uma nova gestora e de uma equipa motivada, encontrando-se em contacto permanente com o IHRU, sublinhando que o eventual atraso no avanço dos processos não se deve à falta de articulação com esta entidade.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. A Câmara Municipal associa-se ao Apelo dos Presidentes de Hiroshima e Nagasaki emitido no âmbito da Rede Mayors for Peace.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

A Câmara Municipal de Évora, no âmbito da participação na rede Mayors for Peace, associa-se às preocupações expressas pelo Presidente e Vice-Presidente desta rede, os Presidentes das cidades de Hiroshima e Nagasaki, respetivamente, no Apelo que se anexa. Nesse documento, é feita uma reflexão sobre o ano de 2025 - que assinalou os 80 anos do fim da Segunda Guerra Mundial e dos bombardeamentos atómicos de Hiroshima e Nagasaki -, destacando-se as diversas iniciativas de promoção da paz realizadas, bem como a 11.ª Conferência Geral da rede, que teve lugar em Nagasaki. O Apelo chama ainda a atenção para o agravamento da situação internacional, o aumento da desconfiança entre Estados e o enfraquecimento do tabu que recai sobre o uso de armas nucleares. São manifestas, em particular, preocupações com o fim iminente do Tratado New START entre os Estados Unidos da América e a Rússia — o último acordo de controlo de armas nucleares ainda em vigor —, ao mesmo tempo que se assinala o quinto aniversário da entrada em vigor do Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares (TPAN). Por fim, reiteram o seu compromisso em promover a resolução pacífica de conflitos através do diálogo e em continuar a trabalhar pela eliminação total das armas nucleares e pela construção de um mundo verdadeiramente em paz.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Helder José Arsénio Moreira, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 14/02/2026, a acumulação de funções privadas para “Segurança Privada”, em Évora, em que o horário será variável, fins de semana e feriados, com a remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.2. Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Helder José Arsénio Moreira, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18/02/2026, a acumulação de funções privadas para “DJ em eventos”, em vários locais, em que o horário será variado, fins de semana e feriados, com a remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. Acumulação de Funções Privadas | Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/02/2026, a acumulação de funções privadas para “Comercialização de doces/ bolos caseiros”, em Mostras / Feiras / Mercados, aos fins de semana, com remuneração mensal de 100,00€.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. Acumulação de Funções Privadas | Luis Carlos Rato Rodrigues.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Luís Carlos Rato Rodrigues, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/02/2026, a acumulação de funções privadas para “Pinturas, entrega de alimentos ao domicílio, diversos”, em vários locais, em horário pós-laboral, fins de semana e férias, com remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. Acumulação de Funções Privadas | Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/02/2026, a acumulação de funções privadas para “Ajudante de cozinha/ Restauração”, em Montemor-o-Novo, das 18h às 22h, com remuneração mensal de 350€.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. Informação Económica e Financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que, entre os dias 13 a 25 de fevereiro de 2026, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 3.706.203,88€ (líquido de 3.706.203,88€), conforme lista que consta no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA E PATRIMÓNIO

3.1. Projeto de reabilitação da cobertura do Arquivo Fotográfico Municipal, sito na Rua Diogo Cão, nº 19, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Projeto de reabilitação da cobertura do Arquivo Fotográfico Municipal, na Rua Diogo Cão, nº 19.

No processo:

- Parecer da CCDRALentejo
- Projeto final de da Cobertura
- Estimativa Orçamental

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o edifício onde se encontra o arquivo fotográfico municipal apresenta outras áreas degradadas e atualmente sem utilização.

Questionou a possibilidade de, para além da intervenção na cobertura, se avançar também com a requalificação do interior, dotando o espaço de condições adequadas para utilização.

Sugeriu que o edifício possa vir a ser colocado ao serviço dos trabalhadores municipais, contribuindo para uma melhor organização funcional, eventualmente através da inclusão de trabalhos complementares na intervenção prevista.

O senhor Presidente agradeceu a questão colocada e referiu que a possibilidade de alargar a intervenção ao edifício dependerá da existência de outros mecanismos de financiamento.

Esclareceu que o projeto em causa está enquadrado no PRR, tendo o Município procurado maximizar a utilização das verbas disponíveis, atingindo o limite do financiamento atribuído.

Indicou que, no âmbito do PRR, não é possível ampliar a intervenção, mas que, caso surjam novas fontes de financiamento, essa possibilidade poderá ser considerada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel ao CDSSE | Centro Distrital de Évora | Instituto de Segurança Social, dia 11 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em aditamento ao pedido formalizado no passado dia 5 de fevereiro, o **Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social**, solicita a cedência da **Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel**, com isenção do pagamento de taxas de utilização, para **realização de um Encontro CLDS 5G/ Conferência**, que conta reunir cerca de 100 participantes e cujo objetivo é a partilha de experiência e reflexão face ao trabalho desenvolvido pelos 14 projetos do distrito de Évora, no dia **11 de Março de 2026 no seguinte horário: 09h15 – 13h | 15h – 17h30**.

Mais solicitam disponibilização do Hall adjacente à Sala de Conferências para serviço de 2 coffee-breaks.

Sendo um centro distrital integrante do Instituto da Segurança Social, I.P. - organismo público, sem fins lucrativos, focado na proteção social e no apoio aos cidadãos, propõe-se, o deferimento deste pedido de Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Isenção de Taxas pela cedência da Arena D'Évora à Universidade de Évora, dia 18 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de

manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, referente ao pedido da Universidade de Évora, para o dia 18 de fevereiro de 2026, no valor total de 3.847,02€, para a realização de atividades académico-científicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.4. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Universidade de Évora, dia 4 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Departamento de Ciências Médicas e da Saúde da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização de evento/Conferência, no âmbito do dia Mundial da Obesidade:” Repensar a Obesidade no Século XXI: Clínica, Comportamento, Ambiente e Inovação”, no dia 4 de março entre as 13h45 e as 18h.

Tratando-se de um evento de interesse académico e científico, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.5. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel aos CTT, dia 25 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência do pedido formalizado pelos CTT S.A, relativo à disponibilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento para apresentação de um livro: edição exclusiva dos CTT – Correios de Portugal, no passado dia 25 de fevereiro, a partir das 15h30.

Tratando-se de um evento aberto ao público em geral, com a apresentação de livro que integra a promoção de Património cultural edificado da cidade, incluindo arquitetura religiosa, promovendo a visibilidade da imagem da cidade de Évora a nível nacional, revelando elevado interesse público municipal, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Intervenções:

O senhor Vereador João Oliveira questionou o critério de isenção de taxas aplicado, referindo que, embora compreenda a isenção para instituições públicas, associações, cooperativas e instituições sem fins lucrativos, considera inadequada a inclusão dos CTT.

Sublinhou que se trata de uma entidade de natureza comercial, com atividade bancária associada, não percebendo o enquadramento na política de isenções.

Solicitou, assim, esclarecimentos sobre o critério adotado para incluir os CTT nesse regime e questionou se essa lógica poderá ser alargada a outras entidades de natureza semelhante.

O senhor Presidente esclareceu que a isenção de taxa, no valor de 37,69€, resultou de uma informação dos serviços e tem carácter essencialmente simbólico.

Indicou que a cedência do espaço não se destinou à atividade comercial dos CTT, nomeadamente bancária, mas sim à realização de uma iniciativa cultural, a apresentação de um livro sobre o património edificado da cidade de Évora, incluindo arquitetura religiosa, sublinhando que a iniciativa foi considerada de interesse público municipal, por contribuir para a promoção da imagem da cidade a nível nacional, tendo sido esse o fundamento para a atribuição da isenção.

O senhor Vereador João Oliveira apresentou uma reflexão sobre os critérios de isenção de taxas, sugerindo que, caso o fundamento seja o valor reduzido, poderá ser mais adequado estabelecer um limite mínimo abaixo do qual não se proceda à cobrança.

Defendeu a necessidade de clarificar os critérios aplicáveis, questionando se estes devem assentar no valor, na natureza da entidade ou no fim da atividade desenvolvida.

Sublinhou a importância de evitar decisões casuísticas, defendendo a definição de regras claras e consistentes, nomeadamente quanto à distinção entre iniciativas de interesse público e atividades de natureza comercial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do eleito da CDU, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 7 processos de revalidação/reanálise do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 7 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;
2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2136	ENT_EVORA/2026/4704	124,10 €
2702	ENT_EVORA/2026/4709	281,10 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2261	ENT_EVORA/2026/4679	494,30 €
2588	ENT_EVORA/2026/5833	526,70 €
2596	ENT_EVORA/2026/5163	379,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2558	ENT_EVORA/2026/5570	260,70 €

União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
638	ENT_EVORA/2026/6062	525,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 2 processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per cp
2299	ENT_EVORA/2026/1939	778,40 €
2439	ENT_EVORA/2026/213	656,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2795	ENT_EVORA/2026/4561	467,60 €
2796	ENT_EVORA/2026/4580	307,10 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2797	ENT_EVORA/2026/5569	75,60 €
2798	ENT_EVORA/2026/4703	449,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 processos novos por não estarem de acordo com as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i>
	ENT_EVORA/2025/34938	653,60 €
	ENT_EVORA/2025/36390	564,80€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, dia 13 de março.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira no dia 13/03/2026.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, para alunos do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira e alunos do Agrupamento de Escolas Severim de Faria irem representar o concelho no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, no Campus Universitário em Aveiro, no dia 13 de março de 2026, com um custo estimado de 1.448,81€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário de motoristas (2). O pagamento não será suportado pela entidade que utiliza o autocarro, por se tratar de uma representação nacional, conforme as normas do mesmo programa municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao JI e EB de Nossa Senhora de Machede, dia 19 de março.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao JI e EB de Nossa Senhora de Machede no dia 19/03/2026.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Jardim de Infância e Escola Básica de Nossa Senhora de Machede no dia 19 de março de 2026, para atividade pedagógica no Centro de Ciência Viva de Estremoz, com um custo estimado de 365,47€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel à Associação Amigos da Criança “Chão dos Meninos”, dia 20 de abril.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a autorização de cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Associação Amigos da Criança “Chão dos Meninos”, no dia 20 de abril.

A Associação de Amigos da Criança "Chão dos Meninos" solicita a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a realização do 1º Fórum Social da Associação Chão dos Meninos, a decorrer no dia 20 de abril, entre as 9h e as 18h. A atividade destina-se a técnicos superiores da área social, com o objetivo de realizar um grupo de trabalho que promova e contribua para a melhoria contínua da qualidade das respostas sociais e que fortaleça as competências dos profissionais do social através da reflexão sobre as boas práticas na intervenção com as famílias.

A Associação de Amigos da Criança "Chão dos Meninos" trata-se de uma associação sem fins lucrativos de carácter social, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

As taxas a aplicar, segundo o RTTORME são no valor de 339,21€.

Propõe-se assim a autorização da cedência de sala e a isenção da respetiva taxa, ao abrigo do art.7º, nº5 alínea d) do RTTORME, que considera que podem ser isentadas de taxas a "entidades cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. Doação de bem móvel municipal | motociclo Piaggio Ape 50 Pick-Up (inventário n.º 19481).

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação a doação de bem móvel municipal – Motociclo Piaggio Ape 50 Pick-Up (Inventário n.º 19481) à Escola Secundária Gabriel Pereira do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira – Évora.

O Município de Évora recebeu a solicitação por parte de três alunos, Tiago Silva, Martim Pombo e Luís Valadas, que frequentam o 12.º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial Eletromecânica, na Escola Secundária Gabriel Pereira, do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira em Évora, para a cedência de uma viatura municipal inutilizada, com vista ao desenvolvimento do projeto final da PAP – Prova de Aptidão Profissional.

O bem em causa corresponde à viatura com o n.º de inventário 19481 – Motociclo Piaggio Ape 50 Pick-Up (15-EP-63), registada no património municipal em 2002, pelo valor de 4.141,22 €. A viatura encontra-se totalmente depreciada e foi abatida ao inventário municipal em 31/10/2025.

No seguimento do parecer da Divisão Jurídica e confirmando-se que o referido bem móvel, habitualmente utilizado pela UHLP - Unidade de Higiene e Limpeza Pública, não se revela necessário ao exercício das competências do serviço, considera-se existir interesse municipal na sua afetação a fins pedagógicos, através da respetiva doação à Escola Secundária Gabriel Pereira. Face ao exposto, propõe-se a aprovação a doação do bem móvel municipal com o n.º de inventário 19481 – Motociclo Piaggio Ape 50 Pick-Up (15-EP-63), abatido ao património e sem

utilidade operacional para os serviços municipais, à Escola Secundária Gabriel Pereira do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, para fins pedagógicos, visando a sua utilização no desenvolvimento de projeto escolar (PAP – Prova de Aptidão Profissional).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. Cedência do Salão Central Eborense à Escola Secundária André de Gouveia, dias 17 e 18 de março.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação o apoio à Escola Secundária André de Gouveia através da cedência do Salão Central Eborense nos dias 17 e 18 de março de 2026.

A Diretora do Curso Profissional de Audiovisuais da Escola Secundária André de Gouveia, do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e um aluno do 3.º ano do Curso Profissional de Audiovisuais a frequentar a Escola Secundária André de Gouveia, solicitam o apoio do Município de Évora através da cedência do Salão Central Eborense nos dias 17 e 18 de março de 2026, para apresentação do projeto de PAP – Prova de Aptidão Profissional do referido aluno.

A apresentação da PAP – Prova de Aptidão Profissional será realizada sob a forma de espetáculo, no qual o aluno pretende organizar um concerto com um artista de renome nacional. Todos os custos inerentes ao evento (artista, som, produção e logística) serão assegurados pelo aluno e pela empresa na qual realizou estágio e colabora (empresa ligada ao setor da música e produção de eventos).

Trata-se de uma iniciativa que, além de representar a culminação do percurso formativo do aluno, tem potencial para envolver e valorizar a comunidade local.

De acordo com parecer da DCP, há disponibilidade de cedência do Salão Central Eborense.

O apoio tem enquadramento na rubrica em PA - *Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas*.

Propõe-se a aprovação o apoio de cedência do Salão Central Eborense, nos dias 17 e 18 de março de 2026, à Escola Secundária André de Gouveia, no âmbito da apresentação projeto de PAP – Prova de Aptidão Profissional do aluno do 3.º ano do Curso Profissional de Audiovisuais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.10. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, dia 27 de fevereiro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 23/02/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício no dia 27 de fevereiro de 2026, para transporte de alunos e docentes de uma escola de Itália, enquadrados numa iniciativa de Job Shadowing/Erasmus+, entre o Seminário Maior de Évora e a Estação Ferroviária de Évora, com um custo estimado de 48,78€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 7 de março.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Azeitão, no dia 07/03/2026, para um jogo do Campeonato Nacional Sub14.

Tem um custo previsível de:

1 carrinha - saída pelas 08h30 e regresso com chegada prevista a Évora pelas 15h30.

220kmx0.64€ = 140.80€

1 motorista - 8hx11.93€= 95.44€

Total previsível: 236.24€ de acordo com o RETTORME e vigor a deduzir no CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Mateus Ferreira Ruivo, n.º 7, Azaruja. Req;- António Luis Ourives Serrano. Processo 1.755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

A área a legalizar é sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de aprovação das alterações introduzidas em obra/Rua Amas do Cardeal, n.ºs 11, 13, 13 A, 13 B e Travessa da Mangalaça, n.º 2, em Évora. Req;- Francisco Manuel Pereira Santana – Cabeça de Casal da Herança de Processo 1.1420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final do pedido de licenciamento de obras de legalização/Rua das Flores, n.ºs 2 e 4, em Évora. Req;- Isabel Maria Lucas Santos Medeiros. Processo 1.3803.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de licenciamento de obras de legalização - projeto de arquitetura e declaração pela estabilidade das construções/Rua Cidade de Coimbra, n.º 18, em Évora. Req Maria Manuela Matos Sequeira. Processo 1.7944.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra e representadas em telas finais/Rua Nossa Senhora da Visitação, n.º 3, em Évora. Req;- Manuel João Valentim Gomes. Processo 1.11959.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Herdade da Pachola art.º 25, secção P, Rua 4 de Outubro, Canaviais. Req;- Alexandre Miguel Lopes dos Santos. Processo 1.14021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra e representadas em telas finais/Rua Ramiro Correia, lote 5, em Évora. Req;- Claudio Nuno de Carvalho Carmo. Processo 1.18036.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Montinho de Ferro, Art.º 266, secção H, em Évora. Req;- Sérgio Miguel Barradas Silvano. Processo 1.18251.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

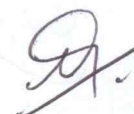
6.9. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua da Barbarrala, lote 4, em Évora. Req;-GREEN ATLAS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, Ld.ª. Processo 1.19889.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



nf

6.10. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e seu aditamento e do plano de acessibilidades para licenciamento de obras de legalização e alteração/Rua Alves Redol, n.º 19, em Évora. Req;- José Manuel Neves Carvoeiro. Processo 1.19971.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

A operação Urbanística é sujeita ao pagamento de encargos sobre a área a legalizar podendo ser descontada a área legal por antiguidade, a pré-existência de cerca de 37,8 m² (9x4,2 fotografia aérea) que se prevê agora demolir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Revalidação da Arquitetura do Loteamento Urbanização da Muralha, Rua Gil Vicente, em Évora. Req;- Vasco Miguel Barros Moura Fernandes. Processo 2.3158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta a seguir especificada:

I. Antecedentes

Foi solicitado através do requerimento n.º 3404 de 26.09.2025 a renovação do “alvará de loteamento”. Não se entendendo, com exatidão, o objeto do pedido, pela análise ao processo de loteamento, entende-se que se trata do pedido de aprovação do projeto de arquitetura da operação de loteamento. A revalidação não incluirá as obras de urbanização, uma vez que se encontra em falta a atualização de alguns elementos, nomeadamente de medições e orçamentos e a revalidação de pareceres cujo prazo se encontra ultrapassado.

Na Reunião Pública de Câmara (RPC) de 23.10.2019 foi aprovada condicionalmente a operação de loteamento (projeto de arquitetura), referente à alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 – 2.ª Fase – Urbanização da Muralha, para o prédio sito na Rua Gil Vicente, em Évora.

Em 08.07.2021 (requerimento n.º 2847) foi entregue aditamento ao projeto de arquitetura, incidindo sobre o Lote 60, mantendo-se os parâmetros urbanísticos globais aprovados.

Posteriormente, na RPC de 12.04.2023, foi aprovada a arquitetura e admitida a comunicação prévia das obras de urbanização, na sequência da apresentação e análise favorável dos respetivos projetos de especialidades.

II. Localização do prédio

O prédio objeto da operação localiza-se na Urbanização da Muralha, Rua Gil Vicente, em Évora, é propriedade de Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes, entre outros, encontrando-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1752/20101108 (Freguesia de Horta das Figueiras) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2786, com a área total de 1.706 m².

III. Análise da situação

Foi iniciado procedimento de declaração de caducidade nos termos do artigo 71.º do RJUE; todavia, não foi proferida decisão declarativa, mantendo-se válida a possibilidade de reapreciação ao abrigo do artigo 72.º do mesmo diploma.

Acresce que a pretensão apresentada não consubstancia uma nova operação urbanística autónoma, mas antes a manutenção e revalidação de solução já apreciada e aprovada, sem alteração dos parâmetros urbanísticos globais.

IV. Enquadramento da pretensão

a) Enquadramento no PUE

A área de intervenção insere-se dentro do perímetro urbano e encontra enquadramento no Plano de Urbanização de Évora, em vigor, aprovado pelo Aviso n.º 12113/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 107, de 2 de junho.



De acordo com o PUE, o prédio localiza-se integralmente em Zonas Habitacionais a Conservar e Consolidar – HC, às quais se aplicam as disposições constantes dos artigos 53.º e 58.º do respetivo regulamento.

Mantém-se válida a análise urbanística anteriormente efetuada e aprovada nas RPC de 23.10.2019 e 12.04.2023, não se verificando alterações aos parâmetros urbanísticos globais então aprovados.

b) Enquadramento da Revalidação do Projeto de Arquitetura

O aditamento ao projeto de arquitetura apresentado em 08.07.2021 contempla a seguinte alteração específica ao lote 60:

- Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60E, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os outros 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a conseqüente demolição prévia da habitação ali existente.
- No lote 60, a STP é dividida entre habitação e serviços. A STP anteriormente aprovada para 4 unidades funcionais com 379,59m² de área destinada a serviços, passou para 3 unidades destinadas a serviços e 1 unidade destinada a habitação. Não houve alteração na STP anteriormente aprovada para este lote.
- Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;
- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H;
- Alteração de uso de uma das quatro unidades funcionais independentes no lote 60, de serviços para habitação.

Esta alteração não configura aumento de edificabilidade nem alteração dos índices urbanísticos aprovados, mantendo-se conforme ao Plano de Urbanização de Évora.

Pelo tempo que passou desde a aprovação da arquitetura e considerando que não ocorreram alterações legais ou regulamentares supervenientes que inviabilizem a solução urbanística, entende-se estarem reunidas as condições para a revalidação do projeto de arquitetura.

V. Análise Técnica

Procedeu-se à reapreciação do projeto de arquitetura, tendo-se concluído que:

- O projeto mantém a conformidade com o Plano de Urbanização de Évora e com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);
- Não se verificam alterações substanciais à solução arquitetónica e urbanística anteriormente aprovada na reunião de câmara de 12.04.2023, designadamente a STP total e os índices aplicáveis ao conjunto da operação;
- Mantém-se válidos os pressupostos técnicos e urbanísticos que fundamentaram as deliberações anteriores;
- A presente proposta não incide sobre obras de urbanização, já apreciadas e decididas em momento anterior.

a) Pareceres internos e externos solicitados

Aquando a aprovação dos projetos, foram solicitados os pareceres abaixo. Na presente situação, somente foi solicitada a revalidação relativamente ao ordenamento do território e projeto de águas e esgotos.

- Desenho Urbano / Ordenamento do Território (EDOCEVORA/2025/47762, parecer de 22.12.2025 – **Ver anexo I**)
- Projeto de águas e esgotos (EDOCEVORA/2018/34720, pareceres de 21.02.2022 e 22.02.2026 – **Ver anexo II**);
- Projeto de arruamentos (EDOCEVORA/2020/6398)
- Projeto de estacionamento, mobilidade e sinalização (EDOCEVORA/2020/6400)
- Projeto de resíduos sólidos urbanos (EDOCEVORA/2018/34729)
- Projeto de arranjos exteriores – Não foi entregue e não é necessário projeto.
- Projeto da rede de rega – Não foi entregue e não é necessário projeto.
- Projeto de telecomunicações – (EDOCEVORA/2020/6395)
- Projeto de Rede Elétrica e Iluminação Pública – (EDOCEVORA/2020/6456)

- Projeto da rede de gás – (Entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto)

Desenho Urbano / Ordenamento do Território (Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana)

“O loteamento em causa, na denominada “Urbanização da Muralha” localiza-se na envolvente da Arena de Évora e é constituído por dez lotes, oito lotes a ocupar com habitação unifamiliar e dois lotes destinados a comércio e serviços – o lote 60 com quatro unidades funcionais destinadas a comércio e serviços, o lote 61 de maiores dimensões. Os lotes 60 e 61 foram edificados e os restantes lotes aguardam a edificação (estão ocupados com construções pré-existentes).

Foi requerida a alteração de uso a uma das unidades funcionais do lote 60, passando este a ser constituído por três unidades de comércio e serviços e por um fogo. A qualificação do solo proposta na revisão do PUE integra este conjunto num Espaço Habitacional H2 (habitação coletiva dominante, admitindo-se habitação em banda) e um Espaço de Equipamento que integra a Arena de Évora e a banda edificada no lote 60 (existentes). Em face do referido, consideramos que a proposta de alteração de uso do lote 60 (integrado no espaço de equipamento), com acolhimento de usos mistos, é compatível com a qualificação do solo proposta para a “Urbanização da Muralha” - habitação, comércio, serviços e equipamento.”

“Independentemente da operação ocorrer na presente data ou após a revisão do PUE, dever-se-ia aferir junto do promotor da possibilidade de alargamento do passeio proposto (mínimo 2,00mt) porquanto me parece manifestamente estreito.”

Rede de Águas e Esgotos

Mantém-se o parecer anteriormente emitido e aprovado na Reunião de Câmara de 12.04.2023. Ver anexo II.

VI. Taxas Urbanísticas

Aquando da emissão do alvará de loteamento, os encargos urbanísticos encontram-se previstos nos artigos 29.º, 32.º e 33.º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, publicado na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital n.º 384/2010, de 23 de abril, sendo aplicadas as fórmulas constantes do Anexo I do referido regulamento.

A aplicação das taxas urbanísticas incide sobre uma Superfície Total de Pavimento (STP) de 1.706m², à qual foi deduzida a área de 414,00m², conforme descrição predial n.º 1752/20101108 da Conservatória do Registo Predial de Évora.

Ver cálculo e desenvolvimento na proposta de Reunião de Câmara.

VII. Proposta

a) Face ao exposto acima e ao abrigo do disposto no artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), propõe-se que a Câmara Municipal delibere a seguinte proposta:

1. O deferimento do PROJETO DE LOTEAMENTO – REVALIDAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.
2. A revalidação parcial da RPC de 12.04.2023, relativa à revalidação do projeto de arquitetura do loteamento referente à alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 – 2.ª Fase – Urbanização da Muralha.
 - 2.1 Manutenção das alterações ao Lote 60 já aprovadas na RPC de 12.04.2023, designadamente:
 - Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60E, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os restantes 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a consequente demolição prévia da habitação ali existente.
 - No lote 60, a STP passa a dividir-se entre habitação e serviços. A STP anteriormente aprovada, corresponde a 4 unidades funcionais com 379,59m² de área destinada a serviços, passou para 3 unidades destinadas a serviços e 1 unidade destinada a habitação, não tendo ocorrido alteração da STP total anteriormente aprovada para este lote;
 - Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;

- 4
- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H;
 - Alteração de uso de uma das quatro unidades funcionais independentes no lote 60, de serviços para habitação.
3. A presente deliberação incide exclusivamente sobre o projeto de arquitetura, não abrangendo as obras de urbanização já anteriormente apreciadas, no entanto, sem prejuízo da manutenção das condições impostas na RPC de 12.04.2023, foram solicitados os seguintes pareceres:
- Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU) relativamente ao desenho Urbano, a qual propõe o aumento da dimensão do passeio de 1,60m para 2,00m, o que permitirá assegurar condições adequadas de circulação pedonal, cruzamento de utilizadores e cumprimento do DL n.º 163/2006, contribuindo para a qualificação do espaço público e reforço da segurança pedonal. Recomenda-se a aferição da possibilidade de alargamento do passeio para 2,00m, a assegurar em sede de execução das obras de urbanização, mediante ajuste técnico compatível com a planta aprovada.
 - A Unidade de Águas e Saneamento, mantendo-se as condições aprovadas na Reunião de Câmara de 12.04.2023.
- 3.1 Relativamente às restantes especialidades, o parecer será solicitado apenas em fase de obras de urbanização, designadamente para os arruamentos, estacionamento, mobilidade e sinalização, RSU, rede ITUR, rede elétrica e iluminação pública e rede gás.
4. São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 337,48m² de terreno destinados a estacionamentos e passeios, conforme planta de cedências.
5. A presente deliberação limita-se à revalidação do projeto de arquitetura anteriormente aprovado, não introduzindo novas alterações à configuração do espaço público ou à estrutura fundiária já aprovada, devendo o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006 ser assegurado em sede de execução.
6. O pedido não tem enquadramento no n.º 8 do artigo 27º do DL n.º 555/99 (versão atual), uma vez que a variação de número de fogos, áreas de implantação e de construção é superior a 3%, pelo que carece de deliberação expressa da Câmara Municipal, não sendo aplicável o regime simplificado previsto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.
7. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.
8. Taxas urbanísticas: Aquando da emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo VII do mesmo regulamento.
- A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.292,00m² (1.706,00STPm² - 414,00m²), sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 60.917,80€ e referente a C de 16.201,68€, totalizando assim 77.119,48€ (setenta e sete mil, cento e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos) para valores de 2026, nos seguintes termos:
- Nos termos do princípio da compensação por execução de infraestruturas que beneficiem o domínio público municipal, poderá ainda ser considerada dedução ao valor acima referido, o custo da remodelação dos ramais já existentes e da remodelação da conduta de abastecimento de água, uma vez que a intervenção permitirá reforçar as condições de abastecimento de água no local, atualmente servido por conduta de fibrocimento que já ultrapassou a sua "vida útil".
- Relativamente a estes trabalhos, trata-se de uma dedução nas taxas urbanísticas, estimando-se em aproximadamente 15.173,10€ (quinze mil cento e setenta e três euros e dez cêntimos), correspondente ao projeto da rede de águas (valor estimado em 2023). O valor final será objeto de atualização à data da emissão do respetivo título.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de Informação Prévia de obras de edificação (alteração/ampliação) / Avenida Túlio Espanca, Monte da Torregela, nº 14 (lote 2), em Évora. Req;- Vitor Miguel Moleirinho Vieira. Processo 1.9148.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia.

1. **PRETENSÃO:** Trata-se da apreciação do Pedido de Informação Prévia de obras de edificação (alteração/ampliação) apresentado para o prédio sito na Avenida Túlio Espanca, Monte da Torregela, nº 14 (lote 2), em Évora.
 2. **ENQUADRAMENTO:** Segundo as regras do Plano de Urbanização de Évora (PUÉ) o edifício, de acordo com planta de zonamento classifica-se em parte como zona HC (zonas habitacionais a conservar e consolidar), que se rege segundo as regras urbanísticas do art.º 53 e outra parte como zona EE5 (estrutura ecológica, definido com a tipologia de espaço de zona de proteção às linhas de água), que se rege o explanado no art.º 36-A, inserido no alvará de loteamento nº 8/1980 (processo nº 2.2853).
 3. De acordo com a informação constante no processo de loteamento, constam 8 talhões destinados a edificação urbana, onde o lote em causa, lote 2, tem uma área de 729m² (área correspondente à apresentada no quadro sinótico deste pedido). Segundo o regulamento, os lotes destinados a moradias geminadas ou isoladas podem ter 1 ou 2 pisos, em que o índice de ocupação do lote, incluindo anexos, não poderá ultrapassar 50% da sua área total.
 4. De acordo com a informação constante no processo de obras, (ofício de 18.09.1991) relativamente à entrada para o prédio, o acesso direto do lote à estrada nacional 114 é inviável dado por em perigo a segurança rodoviária, para a entrada no lote, foi criada uma faixa de 4 metros de largura, com acesso pela rua D. Diniz, acesso esse que serve também os lotes 1,16 e 17. Acrescenta-se ainda que não foram licenciados pela Câmara Municipal quaisquer obras que comprometam o referido acesso.
 5. Uma vez que parte do prédio é abrangido por zona EE5, recorreu-se à fotografia aérea de 1969 (anexa junto a esta informação) com o objetivo de verificar que naquela data já se encontravam erigidas construções.
 6. **APRECIÇÃO:** Da análise dos elementos entregues, apresenta os elementos de acordo com o requerido nos termos do nº 2 do artigo 14 do RJUE (P.I.P. qualificado).
 7. As alterações / ampliação descrita no pedido são a construção de um anexo a tardoz (local onde se acede ao lote), implantado na zona consolidada, demolições de construções erigidas sem controlo prévio, regularização de pavimentos interiores e exteriores tanto na habitação, anexo e área de estar exterior a diferentes cotas, respeitando plano de acessibilidades. A habitação mantém a implantação e alinhamento existente.
- Área do lote: 729m²;
Área de implantação proposta (edificação principal 93.70m² + anexo 27.35m²): 121.05 m² (cumpre).
8. Acrescenta-se ainda que o anteriormente no ponto 3 da informação é cumprido, bem como a proposta respeita o que diz respeito à entrada no lote e descrito no ponto 4 da presente informação técnica.
 9. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia apresentado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Declaração de caducidade do pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de reabilitação, visando a constituição de três fogos nos pisos superiores do edifício /Rua da República, n.ºs 33, 35, 37, 39 e 41, e

Alcárcova de Baixo, n.ºs 40 e 42, em Évora. Req: SPB – Investimentos Imobiliários, SA. Processo 1.9972.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 18/09/2024.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

No processo: deliberação de 18/09/2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Licenciamento de obras de legalização – Pedidos de isenção de apresentação de projeto de arranjos exteriores, gás e telecomunicações e deliberação final/Rua 5 de Outubro, n.ºs 10 e 12, em Azaruja. Req;- Sofia Isabel Caeiro Dias. Processo 1.7079.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – obras de alteração e ampliação (legalização) para instalação de unidade turística em espaço rural/Quinta do Aguilhão, art.º 204, secção A, em Évora. Req;- Florinda Maria Machado Cunha. Processo 1.2897.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1- A pretensão consiste na instalação de uma unidade turística em espaço rural através da afetação de um edifício comprovadamente legal por antiguidade, e a legalização de algumas construções anexas erigidas sem o indispensável controlo prévio camarário (uma das quais a dedicar ao funcionário do TER);

2- Pretende-se simultaneamente a apropriação dum pavilhão agrícola (também edificado em data anterior a 23.04.1969) por dois estabelecimentos industriais - uma queijaria e uma adegas, recorrendo a uma pequena ampliação destinada a acolher um ponto de venda direta associado;

3- O prédio é classificado pelo PDME como Espaços de Pequena Propriedade, zonas onde é permitida a instalação de TER em edificações existentes (e a ampliação de 50% da área de implantação legal por antiguidade ou licenciada). Os usos industriais também são admitidos desde que a matéria primária seja produzida, criada ou extraída no local;

4- No que concerne a condicionantes e a condicionamentos urbanísticos, cumpre identificar uma zona afeta à RAN e à REN (a poente da zona edificada), e uma faixa de proteção à faixa EN114 de 75 metros (que intercepta o pavilhão agrícola existente e a ampliação desejada), respetivamente;

5- No que se refere ao PMDFCI, verifica-se que o prédio é classificado com baixo nível de perigosidade e integra espaços agrícolas. Assinala-se que as construções distam mais do que 50 metros de espaços florestais cumprindo o afastamento de 10 metros às extremas do prédio, dispensando nestes termos a obtenção de parecer da CMDFCI;

6- O projeto de arquitetura contempla a afetação de um edifício legal por antiguidade, com dois pisos, e uma área de implantação de 237,34m², para uma unidade turística em espaço rural, com 7 unidades de alojamento (3 no piso inferior e 4 no piso superior). Este corpo é ainda complementado por dois corpos C e E. O primeiro destinado a sala multi-usos adjacente duas áreas lúdicas (a piscina e uma estrutura geodésica permeável), e o segundo a alojamento do funcionário do TER e zona de serviços de apoio. Edifícios, com 55,39m²+59.50m² que se

pretendem regularizar neste âmbito e que juntos não perfazem mais do que o limite admite estabelecido pelo plano - 118,97m²;

7- Prevê ainda a recuperação e afetação de uma dependência agrícola (com 193,92m²) para fins industriais com ponto de venda direta associado (através de uma ampliação contígua com 74,22m²);

8- Por nada mais termos a obstar, submetemos à consideração superior, o deferimento do projeto de licenciamento apresentado nas seguintes circunstâncias:

8.1- A ampliação da dependência agrícola, por interferir com a faixa de proteção à EN114, não poderá ser contabilizada para o cálculo de uma indemnização resultante de uma eventual expropriação associada à intervenção nesse eixo rodoviário pelas Infraestruturas de Portugal;

8.2- A queijaria, carecendo da obtenção de número de controlo veterinário, deverá obter o parecer prévio favorável da DGAV (sob a pena de poder vir a ser necessário promover a execução de obras corretivas estabelecidas no decurso do procedimento de submissão da mera comunicação da atividade industrial na plataforma SIR);

8.3- A unidade de turismo deverá adotar a modalidade agroturismo, e disponibilizar aos hóspedes a participação nas atividades agrícolas e pecuárias promovidas no prédio (mediante regras a definir pelo explorador);

8.4- O anexo de apoio à atividade agrícola (com 24,73m²) deverá suprimir todas as comunicações diretas com a zona lúdica da piscina.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – segundo aditamento/Rua Manuel de Olival, n.ºs 51 e 53, em Évora. Req;- João Afonso Dias Valverde Modas. Processo 1.3547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se:

1) Deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e a isenção de apresentação de projeto de rede de abastecimento de gás natural submetidos no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua Manuel de Olival, n.ºs 51 e 53, com manutenção das condições 1) e 2) da deliberação de 03/12/2025 de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (renovação de ar na instalação sanitária interior e gestão de RCD).

2) Atentos à submissão de aditamento ao projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), aditamento ao projeto de estabilidade, projeto de rede de abastecimento de águas, projeto de rede predial de esgotos domésticos, projeto de rede pluvial, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados, projeto acústico, ficha eletrotécnica e projeto de infraestruturas de telecomunicações, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e nos art.ºs 66º e 71º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras ficando o respetivo recibo de licença previsto no Anexo III da Portaria n.º 71B/2024 de 27 de fevereiro em condições de ser emitido, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9

6.17. Pedido de aprovação do pedido de isenção de projetos de especialidades – deliberação final/Rua da Fundação, n.º 7 A, em Évora. Req:- José Manuel da Conceição Noites. Processo 1.9374A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Caso a utilização a afetar a nave seja diversa da industrial ou logística e que inclua o acesso ao público em geral deverão ser promovidas obras de alteração que contemplem a adaptação de umas instalações sanitárias para a utilização de pessoas com mobilidade condicionada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Bairro da Comenda, Rua B, n.º 4, em Évora. Req;- Gregório Duque Gomes Rolão. Processo 1.11642.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

Serem aplicados nas coberturas a licenciar (anexo e ampliação junto à habitação) revestimento tradicional com telha de barro, do tipo lusa, por forma a respeitarem o referido no artigo 19º - Cobertura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade de Vale de Moura, Art.º 10, secção A e 12 secção AA1, em Torre de Coelheiros. Req;- António Manuel de Torres Alfacinha. Processo 1.13785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura referente à instalação de uma unidade turística em espaço rural, na modalidade agroturismo, através da apropriação (com recurso a ampliação) de parte de um conjunto edificado (na generalidade, suspeita-se) comprovadamente legal por antiguidade:

1- A intervenção incide em parte de um conjunto edificado integrado numa vasta Herdade com 301ha, não interferindo com quaisquer das condicionantes que afetam o prédio rústico em apreço. Refira-se que o aditamento em análise realociza a zona de estacionamento automóvel precisamente por se ter verificado no projeto original a sua interferência com a R.E.N.;

2- A proposta perfaz uma área de construção de 1 968,40m², cumpre (incluindo os edifícios existentes) o índice de utilização (0.035) definido pela alínea a) do ponto 4 do artigo 78º-C do regulamento do PDME, à qual deverá ser deduzida a superfície legal por antiguidade contabilizada em projeto de 998m²;

3- Prevê a construção de 7 unidades de alojamento autónomas, de tipologia T1, uma delas duplex (a única que não admite a sua utilização por pessoas com mobilidade condicionada), um salão de festas/eventos, um edifício de apoio à piscina existente e a reconfiguração do portão de acesso;

4- A unidade turística é materializada através de uma linguagem arquitetónica autoadjectivada como tradicional, à qual, reconhecendo-se a devida qualidade (dentro do género), nada temos a obstar (atendendo ao contexto onde se integra);

5- Pelo exposto propomos o deferimento do projeto com a submissão de fotografia aérea de voo anterior a 23.04.1969 onde seja perceptível que edificações existiriam à data (a que dispomos nos nossos arquivos não permite a indispensável legibilidade), condicionando-se a emissão do alvará

D

de obras à regularização urbanística de construções que poderão eventualmente ter sido executadas posteriormente sem o imperativo controlo prévio camarário;

6- Mais se informa que a emissão do respetivo título de utilização deverá acautelar (em sede de projetos de especialidade) o abastecimento de água para o consumo humano em conformidade com os parâmetros legais (quer químicos, quer bacteriológicos) definidos por lei.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Ferragial à Quinta do Evaristo, art.º 190, Secção H, em Évora. Req;- Nuno Miguel Marterlo Robalo Lisboa. Processo 1.15083.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Trata-se da apreciação do projeto de arquitetura que visa a construção de habitação (1 fogo).
2. O prédio classifica-se segundo Plano Diretor Municipal como espaço Periurbano, interferindo com áreas de RAN, verifica-se a existência de uma linha de água.
3. Foi obtido parecer favorável por parte da Entidade de Reserva Agrícola, devendo, no entanto, o projeto de arquitetura ser aditado em conformidade com o parecer emitido (eliminação de parte de muro e de pavimento).
4. Da apreciação do projeto, verifica-se a sua conformidade com os instrumentos de gestão territorial e demais legislação aplicável.
5. Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do projeto de arquitetura, na condição do parecer emitido pela Entidade de Reserva Agrícola, sendo necessária a entrega de aditamento em conformidade.

Mais se informa que a entrega do aditamento acima mencionado, poderá ser feita em simultâneo com a submissão dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte do Carmo, art.º 25, secção B-B1, São Bento do Mato. Req;- Mariana Ferreira Leal da Costa. Processo 1.16100.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Trata-se da apreciação de projeto que visa a alteração do pavimento (cotas) existente, tornando-o com menos desnível, sendo necessária a construção de muro de contenção.
2. A zona alvo de intervenção já se encontra pavimentada.
3. Embora esteja classificada segundo a Planta de Condicionantes como “*montado de sobre e azinho*”, verifica-se que se trata de mancha, sendo que o local objeto de intervenção já se encontra intervencionado, pelo que não será necessária obtenção de parecer externo do ICNF. Contudo deverá ser acautelado que em sede de obra, não poderá ser posta em causa qualquer espécie arbórea protegida.
4. Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do projeto de arquitetura, na condição de em obra não serem abatidas nenhuma árvores protegidas que se encontrem na envolvente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de aprovação das alterações promovidas no decurso da obra/Av.ª 5 de Outubro, n.ºs 45 a 49, em Vendinha. Req;- Maria Josefa Paiva Marques Rosado Silvério. Processo 1.19781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Nada a obstar às alterações promovidas no decurso da obra. Propomos o deferimento da respetiva prévia de alterações.

Para prossecução de procedimento deverá ser apresentado aditamento a todos os projetos de especialidade cujo dimensionamento ou traçado tenham sofrido alterações em obra, bem como folha de medições atualizada em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Licenciamento de obra de edificação de alpendre agrícola – deliberação final/Monte Novo, art.º 1, Secção R, em São Miguel de Machede. Req;- Explorações Agropecuárias Dona Amparo, Ld.ª, Processo 1.20080.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Condição:

Em obra acautelar o cumprimento integral das exigências estabelecidas pelo INCF no respetivo parecer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e deliberação final/Ermida de Nossa Senhora da Cabeça, Rua Mendo Estevens e Travessa da Olaria, em Évora. Req;- Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Santa Sé de Évora. Processo 1.20135.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:


Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, a dispensa de apresentação do termo de responsabilidade pela execução da instalação temporária complementar à ficha eletrotécnica, previsto na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, a dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, a ficha eletrotécnica com dispensa de cumprimento de requisitos técnicos de segurança contra incêndios previstos no art.º 115º, art.º 125º e art.º 129º do anexo à Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro, na redação atual, e as dispensas de apresentação de projetos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, de térmica e pré certificado e de rede de gás submetidos no âmbito de processo de licenciamento de obras de conservação, restauro e alteração incidentes na Ermida da Nossa Senhora da Cabeça sita na Rua Mendo Estevens e Travessa da Olaria, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária interior proposta;

1.2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

2. Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos e de projeto de estabilidade acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9, e de ficha eletrotécnica prevista na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de



10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Pedido de isenção de pagamento de taxas/Rua José Amaro Modas Vilas, lote 14, em Évora. Req;- CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.20175.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 344,44€, relativos à comunicação prévia de obras de edificação ao abrigo da alínea a) do n.º 3, do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Licenciamento de legalização de obras de ampliação/Largo Sr. da Pobreza, n.ºs 5, 5 A e 6, em Évora. Req;- Joaquim Maria Camarate de Campos Gusmão. Processo 1.343.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

O requerente apresentou documento intitulado de Resposta ao parecer da CMÉVORA-SAI_EVORA/1015/4279 - Proc. N.º 1.3439 de 06-06-2025 (junção de elementos); termo de responsabilidade pela boa estabilidade do edifício; e estudo de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes da envolvente envidraçada objeto de renovação.

Simultaneamente, foi apresentado relatório de propriedade horizontal para emissão de certidão comprovativa de reunião de requisitos para divisão do prédio em regime de propriedade horizontal. Foi atribuído o requerimento n.º 4188.2025 de 10/12/2025 ao pedido, com respetiva distinta análise técnica.

Assinala-se que os requerimentos foram apresentados em 10/12/2025 e foram remetidos para o signatário em 24/02/2026 (!) após saneamento liminar, com nota manuscrita de Urgente afixada no processo de obras. Conforme estabelecido nos n.ºs 3 e 5 do art.º 11º do RJUE, a fase de saneamento e apreciação liminar deverá ocorrer no prazo de 15 dias, no caso, expirados em 02/01/2026.

Os elementos apresentados por intermédio do presente requerimento são apresentados no âmbito de processo de legalização de obras de ampliação e de alteração levadas a efeito no prédio sito na morada indicada em epígrafe, com projeto de arquitetura deferido condicionalmente (pintura da porta de acesso ao fogo de primeiro andar com o n.º 6 de polícia na cor verde-escuro; e revestimento da cobertura do edifício anexo localizado no logradouro em telha cerâmica de canudo em canal e cobrideira) por deliberação de 04/06/2025, veiculada através do ofício SAI_EVORA/2025/4279 de 06/06/2025.

A Resposta ao parecer da CMÉVORA-SAI_EVORA/1015/4279 - Proc. N.º 1.3439 de 06-06-2025 (junção de elementos) inclui termo de responsabilidade conforme anexo III da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro e compõe-se de peça escrita, planta de cobertura e corte longitudinal sem escala e levantamento fotográfico comprovativo do cumprimento das condições de aprovação do projeto de arquitetura, designadamente, pintura da porta de acesso ao fogo de primeiro andar com o n.º 6 de polícia com tinta de esmalte na cor verde-escuro e introdução de



revestimento em telha cerâmica de canudo, em canal e cobrideira, sobre a cobertura existente do anexo localizado no logradouro.

O documento comprovativo do cumprimento das condições de aprovação do projeto de arquitetura deverá ser tido em consideração no âmbito de ulterior procedimento de utilização previsto no art.º 62ºA do RJUE. Eventualmente, as obras de correção realizadas para cumprimento das condições de licenciamento / legalização deveriam ter sido promovidas apenas após conclusão do correspondente processo de licenciamento / legalização.

Relativamente aos projetos de especialidades apresentados no âmbito do processo de legalização das obras de ampliação e de alteração, solicitados no ofício SAI_EVORA/2025/4279 de 06/06/2025, verifica-se que o termo de responsabilidade pela boa estabilidade do imóvel foi subscrito por técnico habilitado para o efeito; e que o estudo de comportamento térmico foi apresentado acompanhado por termo de responsabilidade eficaz previsto no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, encontrando-se excluído de apreciação prévia municipal nessas circunstâncias.

Pelo exposto, atentos à submissão de termo de responsabilidade pela boa estabilidade subscrito por técnico habilitado para o efeito e de estudo ou projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes da envolvente envidraçada objeto de renovação acompanhado por termos de responsabilidade previsto no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, propõe-se emitir deliberação final de aprovação do processo de legalização de obras de ampliação e de alteração levadas a efeito no prédio sito no Largo Sr. da Pobreza, n.ºs 5, 5A e 6, ficando a correspondente licença para legalização de obras apta a emitir.

Após liquidação da taxa aplicável e emissão da licença para legalização das obras, que concretizará o processo de legalização de obras, deverá ser submetido requerimento para utilização do imóvel, ou sua(s) parte(s), previsto no art.º 62º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, instruída com os elementos definidos no n.º 28 da secção V do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Assinala-se que o documento intitulado de Resposta ao parecer da CMÉVORA-SAI_EVORA/1015/4279 - Proc. N.º 1.3439 de 06-06-2025 (junção de elementos), comprovativo do cumprimento das condições de aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de 04/06/2025, e a ficha de elementos estatísticos (Inquérito Q4 à conclusão de obras concluídas), entretanto já apresentados, serão considerados e aproveitados no âmbito do procedimento de utilização acima indicado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização de alpendre, anexo e garagem/Rua 31 de Janeiro, lote 3, em Azaruja. Req;- Manuel Luis Ourives Rebocho. Processo 1.7548.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a RCM, o deferimento do projeto de arquitetura, devendo a área a legalizar ser objeto de pagamento de taxas urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. Pedido de aprovação das alterações promovidas no decurso da obra/Quinta da Atalaia, em Évora. Req;- Monte da Atalaia, Ld.ª. Processo 1.17673.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:
Propomos face ao teor dos mais recentes pareceres da C.C.D.R.A. e da A.P.A., deferir, por nada termos a obstar às alterações promovidas no decurso da obra (como já foi veiculado por diversas vezes ao interessado), a respetiva comunicação prévia apresentada através dos requerimentos 4367.2024 e 823.2025, aos quais foram agregados a ficha de SCRI, aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (que obteve o parecer favorável condicionado da UAS a 16.01.2025), e as licenças de captação e rejeição de água emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. Pedido de licenciamento de obras de conservação – deliberação final/Rua do Fragoso, n.ºs 4 e 4ª, em Évora. Req; - Ana Margarida Sim-Sim Pereira. Processo 1.3678.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua do Fragoso, n.ºs 4 e 4A - consistindo na reparação de zonas pontuais da cobertura, mantendo a estrutura e telha de canudo, com eventual introdução de subtelha e substituição integral do revestimento em telha de canudo - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua José Melo, n.º 6, em Évora. Req;- Alentejo Rústico Comercialização de Prédios Rústicos e Urbanos, Ld.ª. Processo 1.19046.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 18/02/2026, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua José Melo, n.º 4, em Évora. Req;- Alentejo Rústico Comercialização de Prédios Rústicos e Urbanos, Ld.ª. Processo 1.19047.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 18/02/2026, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 25 de Abril, n.º 2, em Torre de Coelheiros. Req;- Cabeça de casal da herança de Rosa Maria Azedo Grilo. Processo 1.1731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

1- Propomos, face à emissão de parecer desfavorável da DRCA, indeferir o projeto de arquitetura/legalização apresentado;

2- A posição dos Serviços poderá ser revista com a submissão de aditamento (em sede de audiência prévia ao interessado) que dê resposta a todas as condições estabelecidas pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (cujo parecer se anexa) de forma a obter uma decisão favorável e vinculativa dessa entidade, complementado com os seguintes elementos omissos na instrução do pedido:

2.1- Relatório de Avaliação de Vulnerabilidade sísmica, quando exigível, nos termos da lei;

2.2- Estudo que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Praça do Giraldo, n.os 86 a 92, em Évora. Req;- Purple Bravery, Ld.ª. Processo 1.1899.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

1. Propõe-se o indeferimento do pedido de licença de alteração e subdivisão de uma unidade funcional, pelo seguinte motivo:

O estabelecimento de restauração e bebidas não possui coluna de exaustão em cumprimento do RGEU (regulamento geral das edificações urbanas), sendo que a sua representação terá que ser analisada e verificada em conformidade com o artigo 66º do PUE (plano de Urbanização de Évora), para verificação da coerência de salvaguarda e valorização formal com a envolvente e com o próprio edifício inserido no conjunto classificado como património Mundial da Humanidade pela Unesco.

2. Proceder à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser apresentado o pedido de licenciamento de obras de alteração, completado de acordo com o seguinte:

- Caracterização de todos os compartimentos que fazem parte da unidade funcional destinada a Restauração e Bebidas, e indicar a sua compatibilização com o RJACS e plano de acessibilidades;
- Caracterização de uso de todas as unidades funcionais geradas através das obras que se entendem realizar no presente projeto.
- Compatibilizar os projetos de especialidades com as unidades funcionais a criar.
- Todas as unidades funcionais criadas através da presente intervenção, terão que possuir todos os compartimentos caracterizados relativamente aos usos e função.

Relativamente ao projeto de Rede de águas e esgotos, foi solicitado um parecer interno que indica o não cumprimento da legislação aplicável, convidando-se à sua retificação em conformidade com o parecer em anexo.

Indica-se que o licenciamento do letrig publicitário fixado na fachada não será acolhido no presente procedimento de licenciamento, tendo que ser objeto de licenciamento em processo autónomo nos termos do nosso Regulamento de Publicidade.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. Reinício do procedimento da 4.^a revisão do Plano de Urbanização de Évora. Processo 4.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se para deliberação e aprovação o Reinício do procedimento da 4.^a revisão do Plano de Urbanização de Évora, de acordo com disposto no artigo 124.^o e nos termos do n.º 7 do artigo 76.^o do RJIGT, DL80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, fixando um prazo de dez meses para a sua conclusão.

A Câmara Municipal de Évora pretende reiniciar a 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE), de acordo com o disposto no artigo 124.^o e nos termos do n.º 7 do artigo 76.^o do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual.

Justificação e oportunidade do processo de revisão

A Câmara Municipal de Évora iniciou em 2021 o processo de Revisão do PUE respeitando as exigências do quadro legal dos Instrumentos de Gestão Territorial, Lei 30/2014, de 30 de maio e RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, designadamente os regimes de classificação e qualificação do solo, que impuseram a alteração do PDME, entretanto concluída e publicada em 27.08.2025.

A deliberação da Câmara de 27.11.2021, que determinou o início da 4.^a revisão do PUE estabeleceu trinta e cinco meses para a elaboração do Plano, ou seja, até outubro de 2024, pelo que a Câmara deverá deliberar o reinício do procedimento, devendo aproveitar todos os atos e formalidades praticados no procedimento inicial.

4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora – reinício do procedimento

Em face do descrito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Aprovar nova elaboração da 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora nos termos do n.º 3 do artigo 115.^o e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 124.^o do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual e de acordo com o disposto no artigo 76.^o e no artigo 119.^o do mesmo diploma legal, determinando o reinício do procedimento e fixando um prazo de dez meses para a sua conclusão.
2. Aprovar os Termos de Referência, conforme relatório apresentado em anexo (outubro 2021), e aprovar os objetivos para a 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora, integrados no mesmo relatório.
3. Sujeitar a 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.^o do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.
4. Aproveitar todos os atos e formalidades praticados no procedimento anterior, nos termos do n.º 7 do artigo 76.^o do RJIGT, DL n.º 80/2025, de 14 de maio, na sua atual redação, assim como os conteúdos documentais e materiais já produzidos anteriormente: a cartografia homologada, os doze relatórios de análise setorial, os elementos fundamentais que constituirão o Plano, como a proposta de regulamento, a planta de zonamento e a planta de condicionantes, assim como os elementos complementares do Plano, como o Relatório e Programa e a Planta de Orientações Executórias.
5. Aproveitar outros elementos materiais já produzidos no procedimento anterior, nos termos do n.º 7 do artigo 76.^o do RJIGT, DL n.º 80/2025, de 14 de maio, na sua atual redação: o processo de acompanhamento, a emissão de pareceres e o Relatório Ambiental, elaborados no âmbito da avaliação ambiental estratégica, e outros elementos que acompanharão o

Plano, tais como Estudos Urbanísticos, Relatório de Inventário, Planta de Enquadramento, Planta de Condicionamentos, Planta de Património, Planta de Estrutura Ecológica, Planta de Situação Existente, Planta de Infraestruturas, Carta de Riscos e Relatório de Participação.

6. Determinar a abertura de um período de quinze (15) dias de participação pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.
7. Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).
8. Proceder à publicação do conteúdo da deliberação no Diário da República e à sua divulgação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do nº1 do artigo 76º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.

Intervenções:

O senhor Presidente começou por esclarecer que o reinício do procedimento da quarta revisão do plano não terá impacto na calendarização prevista, tratando-se apenas de uma formalidade jurídica, referindo que, apesar de ter sido aprovada uma prorrogação, o processo necessita de ser reiniciado por exigência legal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se a deliberação aprovada anteriormente produz efeitos, atendendo à possibilidade de ter sido utilizada uma figura jurídica inadequada. Colocou ainda a questão de saber se os prazos inicialmente definidos se mantêm inalterados.

O senhor Presidente solicitou ao senhor Arquiteto Pedro Fogaça que prestasse um breve esclarecimento sobre a matéria, referindo tratar-se de uma questão jurídica de pormenor, sem impacto no calendário previsto.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, esclareceu que, há dois meses, foi aprovada a proposta técnica no âmbito do PUE, incluindo o reconhecimento do seu mérito, referindo que, posteriormente, os serviços propuseram a prorrogação do prazo, mas o anterior Executivo, encontrando-se em período de transição, optou por não a formalizar dentro do prazo disponível.

Indicou que a situação, agora em causa, resulta dessa circunstância, tratando-se de um procedimento de natureza essencialmente burocrática, comum a outros municípios.

O senhor Presidente questionou se o calendário previamente definido, que prevê a apreciação política do PUE em abril, a nova apreciação em junho, seguida de discussão pública e envio para publicação em Diário da República em outubro, se mantêm inalterado, não sendo afetado pelo procedimento agora em causa.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça referiu que estão a ser desenvolvidos esforços para cumprir o calendário definido, nomeadamente com vista à publicação em Diário da República em outubro, esclarecendo que todos os atos já praticados se mantêm válidos, não sendo alterados por este procedimento, tratando-se apenas de uma formalidade legal e não de um reinício efetivo do processo.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o esclarecimento prestado não foi totalmente claro, salientando que, já no atual mandato, foi aprovada uma calendarização e uma

prorrogação de prazo, questionando agora a razão pela qual surge um novo procedimento que aparenta substituir o anteriormente aprovado, solicitando explicação para essa alteração, admitindo a possibilidade de ter ocorrido algum lapso ou necessidade jurídica.

Colocou ainda uma questão sobre o período de participação pública, referindo que anteriormente estava previsto um prazo de 30 dias e que agora surge a indicação de 15 dias, questionando se essa redução é efetiva e quais as suas implicações, sublinhando a importância de garantir tempo adequado para a participação dos cidadãos e demais interessados, considerando que 15 dias poderá ser insuficiente.

Concluiu manifestando disponibilidade para que o assunto seja novamente clarificado numa próxima reunião, caso não seja possível obter uma resposta imediata.

O senhor Vereador João Oliveira referiu que pretende confirmar a interpretação feita, relativamente ao procedimento em causa, recordando que a decisão de prorrogação do prazo de discussão e aprovação do PUE foi tomada já após o termo do prazo anterior, tendo sido assumida com efeitos retroativos.

Indicou que a leitura efetuada é a de que, perante eventuais dúvidas jurídicas quanto à validade dessa solução, se torna agora necessário adotar uma nova deliberação que assegure a regularidade do processo, mantendo, contudo, o calendário previamente definido.

Concluiu afirmando que, sendo essa a interpretação correta, não tem objeções, solicitando esclarecimento caso não seja esse o enquadramento.

O senhor Presidente confirmou que se trata exatamente de um procedimento jurídico necessário, não alterando em nada o que foi anteriormente aprovado, nem os calendários definidos.

Esclareceu que a necessidade deste procedimento decorre do facto de a prorrogação com efeitos retroativos não poder ser aplicada, sendo por isso necessário regularizar a situação do ponto de vista legal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou que ficasse registado que os prazos de participação pública devem manter-se nos 30 dias inicialmente previstos.

Considerou que o prazo de 15 dias é insuficiente para assegurar uma participação adequada dos cidadãos, defendendo que seja garantido um período mais alargado.

Reiterou a necessidade de clarificar esta matéria, assegurando que os prazos se mantêm conforme anteriormente estabelecido.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça esclareceu que estão em causa momentos distintos de participação pública, correspondendo a procedimentos diferentes.

Indicou que a atual fase, com prazo mais reduzido, visa apenas salvaguardar formalidades legais do processo.

Explicou que, posteriormente, será apresentado o plano com os contributos do Executivo e dos Vereadores, seguindo-se a sua submissão às entidades competentes, após os respetivos pareceres e eventuais ajustes, será então aberta a discussão pública formal, com a duração de 30 dias.

Concluiu afirmando que esse prazo de 30 dias se mantêm e será cumprido conforme previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Projeto de remodelação das instalações elétricas do Convento dos Remédios. Processo 443.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de remodelação das instalações elétricas do Convento dos Remédios, conforme especificações infra.

O presente projeto de instalações elétricas consiste na remodelação das instalações e sistemas de deteção de incêndios do edifício do Convento dos Remédios.

O abastecimento de energia ao edifício é efetuado em baixa tensão, por intermédio de um ramal da rede de distribuição de energia não correspondendo às necessidades existentes pelo que, o projeto agora em aprovação visa colmatar esta deficiência, conferindo aumento de potência.

O edifício atualmente tem uma instalação elétrica que não se encontra certificada, razão pela qual se prevê, com a presente intervenção, dotar a instalação elétrica de condições técnicas possibilitando a sua certificação à luz da legislação em vigor.

Neste sentido, na conceção deste projeto foram tidas em consideração as normas e regulamentos portugueses em vigor, nomeadamente as RTIEBT – Regras Técnicas das instalações Elétricas de Baixa Tensão, Portaria n.º 949-A/2006.

Mais se informa que o presente projeto foi submetido para parecer da CCRDA – Unidade de Cultura.

Estima-se que o custo da intervenção seja de 213.962,52 € (acrescidos do IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. Abertura de procedimento para a Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Arquivo Fotográfico Municipal, sito na Rua Diogo Cão, nº 19, em Évora. Decisão de contratar, autorização de despesa, aprovar peças do procedimento, nomear o júri e designar o gestor do contrato.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para contratação da Empreitada de Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Arquivo Fotográfico, Investimento Re-C04-i02 – Património Cultural, Medida C04-i02-m01 – “Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som – Equipamentos com Referência n.º 82, Arquivo Fotográfico Municipal, Évora, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

Considerando que:

1. No âmbito do programado no PRR, mormente no investimento RE-C04-i02 - Património Cultural, Medida C04-i02-m01 - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 82, Arquivo Fotográfico Municipal, ÉVORA, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi determinado através do contrato de financiamento, a concessão de verbas para a realização do projeto designado por Reabilitação da Cobertura do Arquivo Fotográfico, enquadrada na Orientação Técnica (OT) N.º 1/C04-i02/2022 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural;
2. Pretende-se com este contrato alcançar objetivos de investimento que visam realizar intervenções na reabilitação integral da cobertura com a retirada da subtelha de fibrocimento, aplicação de teto falso e pintura das empenas do edifício;
3. Considerando que Évora será a capital europeia da cultura em 2027, é de todo pertinente a execução contratual proposta, por forma a criar experiências culturais compatíveis com os objetivos desta iniciativa, beneficiando a CME, e por seu turno, o interesse público nacional.
4. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 242 de 02/03/2026;

5. Atento ao montante da despesa e à informação acima expressa, nos termos da conjugação conjugada com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP, com o artigo 33.º n.º 1 alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento para a *“Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Arquivo Fotográfico, Investimento RE-C04-i02 - Património Cultural, Medida C04-i02-m01 - “Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 82, Arquivo Fotográfico Municipal, ÉVORA”*, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
- b) Aprovar, com base em critérios de economia, eficiência e eficácia, conjugado com a natureza do material a adquirir e o grau de premência da necessidade, a escolha do tipo de procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP;
- c) Aprovar o preço base, fixado em 257.500€ (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;
- d) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:
Efetivos:
Presidente: Pedro Vieira (DSO)
1º Vogal: Sandra Carvalho (DAGF-SCA)
2º Vogal: Sónia Picanço (DJ)
Suplentes:
Vogal Suplente: Carla Henriques (DSO)
Vogal Suplente: Lilia Riço (DAGF)
- e) A delegação no júri dos poderes para o exercício, no âmbito do presente concurso público, de todas as competências atribuídas originariamente pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma, com exceção da prática dos seguintes atos identificados na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:
I. Retificação das peças do procedimento;
II. Decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados;
III. Decisão de adjudicação;
- f) A designação do Dr. Miguel Pedro, na qualidade de gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- g) Da designação de Sandra Carvalho e Lilia Riço, na qualidade de gestores de procedimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Abertura de procedimento para Aluguer de 4 viaturas de RSU, pelo período de 24 meses. Decisão de contratar, autorização de despesa, aprovar peças do procedimento, nomear o júri e designar o gestor do contrato.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento e proposta de cabimento referente ao Ajuste Direto ao abrigo do AQ-122/2025, lote 18, para Aluguer de 4 Viaturas de Recolha de RSU, promovido pela Central de Compras Públicas Connect.

Considerando que:

- 27
1. O Município de Évora, no âmbito das suas atribuições em matéria de ambiente, higiene urbana e gestão de resíduos, assegura a recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), serviço público essencial à proteção da saúde pública e do ambiente.
 2. Verifica-se atualmente:
 - Insuficiência operacional da frota municipal afeta à recolha de RSU;
 - Aumento da frequência de avarias e imobilização prolongada de viaturas;
 - Necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos circuitos de recolha;
 - Crescimento da produção de resíduos em determinadas áreas do concelho.
 3. Atendendo ao exposto, torna-se imprescindível reforçar temporariamente a frota operacional através do “Aluguer de 4 Viaturas de Recolha de RSU”, pelo prazo de 24 meses.
 4. Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, propõe-se a adoção de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo-Quadro, pelas seguintes razões:
 - O Município é entidade adjudicante de Acordo-Quadro celebrado pela Central de Compras Públicas Connect para aluguer de viaturas;
 - O objeto do presente contrato encontra-se abrangido pelo âmbito material do referido Acordo-Quadro;
 - O recurso ao Acordo-Quadro assegura:
 - ✓ Cumprimento dos princípios da concorrência e transparência já garantidos na sua formação;
 - ✓ Maior celeridade processual;
 - ✓ Condições técnicas e financeiras previamente estabilizadas;
 - ✓ Economia de escala e racionalização da despesa pública.
 5. Nos termos legais aplicáveis, o contrato será celebrado com a entidade cocontratante selecionada nos termos definidos no Acordo-Quadro por convite direto.
 6. O valor base estimado do contrato é de € 600.000 (seiscentos mil euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, determinado com base nas condições económicas fixadas no Acordo-Quadro e o encargo total encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis ao presente procedimento.
 7. Existe dotação disponível na rubrica orçamental 07011002, do plano 2017 | 5 do orçamento municipal em vigor, assegurando cobertura financeira da despesa.
 8. Atento ao montante da despesa e à informação acima expressa, nos termos da conjugação conjugada com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP, com o artigo 33.º n.º 1 alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal é o órgão competente para as presentes decisões.
- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:
- a) A autorização para abertura de procedimento por Ajuste Direto ao abrigo de Acordo-Quadro, para aluguer de viaturas de recolha de RSU, nos termos do artigo 258.º, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP;
 - b) Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
 - c) Aprovar o preço base, fixado em 600.000€ (seiscentos mil euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;
 - d) A designação de Pedro Sota, na qualidade de gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
 - e) Da designação de Sandra Carvalho e Lília Riço, na qualidade de gestores de procedimento.

Intervenções:

O senhor Vereador João Oliveira referiu que os problemas associados à gestão de resíduos e aos equipamentos não são exclusivos de Évora, mas reconheceu que, no Concelho, assumem contornos específicos, nomeadamente pela limitação de viaturas adequadas à recolha.

Assinalou que, para além das viaturas indicadas, têm sido utilizadas outras com grua (“grifa”) para suprir necessidades operacionais, evidenciando fragilidades no sistema.

Colocou questões relativamente à proposta de aluguer de quatro viaturas por 24 meses, com um custo global próximo do valor de aquisição, questionando a racionalidade económica da opção, solicitando esclarecimentos sobre a eventual possibilidade de aquisição das viaturas no final do contrato, designadamente quanto às condições, valor residual e critérios associados.

Questionou, ainda, se esta solução permitirá reforçar estruturalmente a frota ou se, findo o contrato, o Município regressará à situação atual, pedindo igualmente informação sobre eventuais planos de investimento para aquisição de viaturas no futuro.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a proposta de aluguer das viaturas representa um esforço financeiro significativo para o Município, apontando para um custo mensal elevado, e questionou a opção por um contrato de 24 meses, considerando que poderá limitar a capacidade de aproveitar futuras oportunidades de financiamento para aquisição de viaturas, sugerindo que um prazo mais curto poderia permitir maior flexibilidade para recorrer a programas de apoio que venham a surgir.

Colocou ainda uma questão específica sobre a adequação das viaturas ao centro histórico, salientando que, sendo viaturas de maior dimensão, não conseguem operar nas ruas mais estreitas, onde continuam a ser utilizadas soluções inadequadas, com impacto nas condições de trabalho dos funcionários.

Questionou, assim, quais as soluções previstas para garantir a recolha de resíduos no centro histórico, tendo em conta o aumento esperado de atividade e turismo, bem como a necessidade de melhorar as condições operacionais e de trabalho.

O senhor Vereador Jerónimo José referiu que as soluções adotadas resultam de opções condicionadas pela urgência e pelas limitações existentes, sublinhando que o estado envelhecido da frota tem originado elevados custos de manutenção e avarias frequentes.

Explicou que, atualmente, o Município assegura várias rotas diárias de recolha, mas a indisponibilidade de viaturas obriga à sobrecarga das existentes e ao recurso a meios inadequados, como as viaturas com grua, utilizadas apenas em situações críticas.

Relativamente ao centro histórico, reconheceu que existem alguns pontos de difícil acesso, onde apenas viaturas de menor dimensão conseguem operar, sendo essa uma limitação conhecida, indicando estarem a ser avaliadas soluções alternativas, incluindo a articulação com a GESAMB e a eventual utilização de equipamentos mais adequados para recolhas específicas.

Sobre a opção pelo aluguer, justificou-a como uma resposta imediata que permite garantir quatro viaturas novas em funcionamento, reduzindo custos de manutenção e assegurando maior fiabilidade, acrescentando que o custo mensal será inferior ao atualmente suportado e que a aquisição direta não permitiria, no imediato, responder às necessidades operacionais.

Concluiu que esta solução permitirá estabilizar o serviço no curto prazo, enquanto se avaliam, com maior rigor, as necessidades futuras e eventuais investimentos na renovação da frota.

O senhor Vereador João Oliveira referiu que não pretende centrar a discussão nos valores de aquisição das viaturas, mas antes sublinhar a necessidade de uma reflexão estrutural sobre o modelo de gestão da frota e da recolha de resíduos.

Destacou que a decisão entre aluguer e aquisição deve ponderar vários fatores, nomeadamente custos, capacidade operacional, manutenção e recursos técnicos disponíveis, defendendo que essa análise deve ser feita de forma integrada e estratégica.

Sublinhou ainda a necessidade de avaliar a adequação do atual sistema de recolha, considerando que a realidade atual, com maior produção de resíduos, exige uma revisão das soluções implementadas no passado.

Chamou a atenção para a articulação entre o Município e a GESAMB, defendendo uma clarificação de responsabilidades, especialmente no que respeita à recolha de resíduos diferenciados.

Por fim, salientou que, em particular no centro histórico, o modelo atual apresenta limitações evidentes e condições de trabalho inadequadas, defendendo a necessidade de repensar o sistema, conciliando soluções imediatas com uma abordagem de longo prazo que permita resolver estruturalmente o problema.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que está em preparação um procedimento, atualmente em fase de consulta de mercado, com o objetivo de definir soluções estruturais para o sistema de recolha de resíduos a médio e longo prazo, nomeadamente com um horizonte de cerca de 10 anos, sublinhando que a intenção é deixar de atuar apenas de forma reativa, procurando identificar modelos mais adequados à realidade atual e futura. Acrescentou que essa reflexão será posteriormente apresentada e discutida em sede própria.

Referiu ainda que está previsto o lançamento de um projeto-piloto, financiado, em duas freguesias do Concelho, com recolha porta-a-porta de resíduos indiferenciados, recicláveis e biorresíduos, permitindo testar soluções alternativas.

Concluiu destacando que, apesar da resposta às necessidades urgentes, o Município está a trabalhar simultaneamente na definição de soluções estruturais para o futuro.

O senhor Presidente considerou que a discussão constitui um ponto de partida importante para um debate mais alargado sobre o sistema de recolha de resíduos, incluindo modelos de funcionamento e princípios de economia circular, a desenvolver ao longo do mandato. Referiu que, do ponto de vista global, os custos entre a aquisição de viaturas e o recurso ao acordo-quadro são semelhantes, mas destacou uma diferença fundamental: a gestão dos fluxos de tesouraria.

Sublinhou que a situação financeira do Município obriga a uma gestão muito rigorosa da liquidez, sendo esse fator determinante na escolha das soluções adotadas, nomeadamente na opção pelo aluguer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.3. Trabalhos complementares da empreitada Antigos Celeiros da EPAC à STAP Reabilitação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 19/02/2026 referente à aprovação dos trabalhos complementares da empreitada acima identificada.

No seguimento do parecer do projetista, do parecer da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU), e da informação da Divisão de Cultura e Património (DCP) e ainda do presente parecer da fiscalização, somos a propor a aprovação das seguintes modificações objetivas ao contrato:

- a) Trabalhos complementares no valor de **32.566,27€** (s/iva), conforme proposta de 31/01/2026 do empreiteiro, nos termos do artigo 370.º e 373.º do CCP);
- b) O prazo de execução de trabalhos complementares de 22 dias, não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme proposta de 31/01/2026 do empreiteiro, pelo que não ocorre direito à aprovação de prorrogação de prazo de execução da obra, nos termos do número 2 do artigo 374.º do CCP;

- c) O valor da modificação objetiva não se enquadra no valor disponível do contrato de financiamento, que é de 2 350 000,00€ c/iva, uma vez que o valor total da empreitada é de 2.404.223,17€ c/iva (2.369.702,92€ + 34.520,25€), verificando-se uma diferença de 54.223,17€ c/iva.

Mais se informa relativamente às duas ressalvas da proposta referentes aos trabalhos das coberturas e dos rebocos, que os assuntos atendendo à sua complexidade técnica se encontram em análise, e caso seja aplicável, a reclamação de trabalhos de erros e omissões, o empreiteiro nos termos do número 5 do artigo 378.º do CCP, dispõe de 30 dias para apresentação da mesma, após a data em que lhe venha a ser exigível essa deteção.

NO PROCESSO:

- Parecer da Fiscalização;
- Parecer do Projetista;
- Proposta do Empreiteiro;
- Email do Empreiteiro;
- Cabimento do valor em causa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – PROTEÇÃO CIVIL

9.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Évora e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora. Apoio financeiro para a aquisição de meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI).

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Pretende-se deliberação sobre assinatura de Protocolo de Colaboração, entre o Município de Évora e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, para apoio financeiro de aquisição de meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI), conforme se especifica.

Considerando que:

No âmbito do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030) foi lançado o Aviso ALT2030-2024-43" Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)", destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos na região Alentejo;

...e que:

O Município de Évora e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Évora, em parceria, submeteram uma candidatura ao referido aviso, conforme suportado na **Memória Descritiva** que se anexa à presente Proposta de RPC, para a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Veículo Ligeiro Combate Incêndios - VLCI (1 unidade);
- Equipamentos de Proteção Individual para Incêndios Florestais – EPI Florestal (37 unidades).

Considerando também que:

No âmbito do procedimento foi solicitado **parecer à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**, tendo tido o mesmo, resposta FAVORÁVEL, como atesta o respetivo documento no processo,

... importa que, nesta fase, e para prosseguimento do procedimento:

Seja deliberado sobre a assinatura de **Protocolo de Colaboração entre o Município de Évora e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora**, nos termos que constam do documento que se anexa, para os devidos efeitos.

Uma vez aprovada a proposta de protocolo em RPC, o referido documento será assinado por ambas as partes envolvidas, passando a integrar o procedimento de candidatura em curso e

permitindo dessa forma realizar o procedimento de aquisição dos já referidos meios, através dos canais previstos e em cumprimento com as disposições reiteradas no aviso de candidatura.

No processo:

- Memória Descritiva do procedimento;
- Parecer favorável da ANEPC;
- Proposta de Protocolo de Colaboração CME/AHBVE

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – SOCIOCULTURAL

10.1. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, nos dias 7 e 28 de março e 4 de abril.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de LER à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense para a realização de bailes na sua sede, nos dias 7 e 28 de março e 4 de abril de 2026.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas para a emissão de licença especial de ruído, para a realização de bailes temáticos na sua sede, nos dias 7 e 28 de março e 4 de abril de 2026, na sua sede sita na Avenida da Universidade.

Esta isenção, de acordo com o artigo 56º do RTTORME, têm o valor total de 92,28€

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural e recreativo estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora (foi solicitado que atualizem a documentação, algo previsível no início do ano civil).

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço, uma vez que se trata de eventos culturais e recreativos compatíveis com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

10.2. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído ao Grupo de Forcados Amadores de S. Manços. Festa de Carnaval, dia 14 de fevereiro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:


Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13/02/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo de Forcados Amadores de S. Manços solicitou isenção de taxas referentes à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma Festa de Carnaval na sua sede no dia 14 de fevereiro.

Esta isenção tem um valor de 30,76€, segundo RTTORME.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o



caso em apreço uma vez que se trata de uma festa, atividade mencionada com um dos fins da entidade nos respetivos estatutos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10.3. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à SOIR. Festa de Carnaval, dia 13 de fevereiro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13/02/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A SOIR - Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para a iniciativa Carnaval da SOIR no dia 13 de fevereiro.

Este apoio tem o valor de 30,76€,

Solicitou enquadramento da isenção na alínea d) do nº5 do artigo 7º do RTTORME, referindo que se trata de uma atividade inscrita no seu plano de atividades.

Mais se informa que esta associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – AMBIENTE E MOBILIDADE

Proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pela AD-Évora Tem Mais Futuro, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho

11.1. Requalificação, Segurança e Reinvenção dos Parques Infantis do Concelho de Évora.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho apresentou a seguinte proposta:

Ao longo do mandato autárquico de 2021–2025, os eleitos do PSD alertaram de forma reiterada, formal e pública para o estado de degradação progressiva dos parques infantis do concelho de Évora, bem como para a necessidade urgente da sua requalificação, manutenção regular e garantia de condições de segurança e certificação.

Em 2022, foi apresentada e aprovada uma recomendação específica para a melhoria dos parques infantis, aprovada.

Apesar dessas propostas e compromissos assumidos, muitos parques infantis mantiveram-se degradados, encerrados ou com equipamentos obsoletos, e, em diversos casos, a situação agravou-se significativamente ao longo do tempo e, em particular, após o presente inverno, com danos visíveis em pavimentos, estruturas, elementos em madeira e metal, bem como nas áreas envolventes.

Torna-se, por isso, imprescindível garantir informação clara e rigorosa sobre a segurança, entidades responsáveis e a efetiva manutenção destes equipamentos, uma vez que as atuais indefinições configuram potenciais riscos para as crianças e para as famílias que utilizam o espaço público.

Os parques infantis são muito mais do que equipamentos urbanos. São espaços fundamentais de socialização, de descoberta e de desenvolvimento integral da criança. Neles, as crianças exploram o seu potencial criativo, desenvolvem competências motoras e emocionais, aprendem a relacionar-se com o outro, constroem autonomia e experimentam a cidade como um lugar de

pertença. Para as famílias, são espaços de encontro, de convívio e de fortalecimento da vida comunitária.

Enquanto infraestruturas públicas de proximidade, os parques infantis desempenham um papel central na qualidade de vida urbana, na coesão social, no apoio às famílias e na atratividade do concelho, em particular para a fixação de população jovem.

Acresce que, para além do número reduzido de parques infantis existentes, muitos deles encontram-se genericamente abandonados, sem manutenção regular nem reposição de materiais danificados. Estão sujos, envelhecidos, com pavimentos deteriorados, alguns grafitados, outros simplesmente sucumbiram ao tempo e acabaram por ser totalmente desativados.

A coligação AD – Évora Tem Mais Futuro, pelos vereadores do PSD, considera essencial que o Município — através da Câmara Municipal de Évora — assumira finalmente um plano claro e plurianual de intervenção nos parques infantis, sustentado técnica e financeiramente. Neste contexto, os eleitos do PSD exigem ao atual executivo municipal a apresentação de um plano claro de Requalificação, Segurança e Reinvenção dos Parques Infantis do Concelho de Évora.

Este plano deve contemplar requalificação faseada, com prioridades técnicas bem definidas e metas anuais, planeamento orçamental específico, integrado nos instrumentos de gestão municipal, e uma verdadeira modernização e reinvenção dos conceitos de parque infantil, alinhada com boas práticas nacionais e europeias.

Defende-se, igualmente, a reinvenção de parques infantis, mais naturalizados, integrados no espaço público e na paisagem urbana; a utilização de materiais sustentáveis, duráveis e seguros; a introdução de espaços que promovam brincadeira livre, criatividade, equilíbrio, relação com a natureza e desenvolvimento sensorial, inspirados, entre outras abordagens, na pedagogia Waldorf; e a aposta em espaços inclusivos, acessíveis e intergeracionais, ao serviço não apenas das crianças, mas também das famílias e da comunidade.

Évora deve ambicionar parques infantis que eduquem, protejam e inspirem, e não meros conjuntos de equipamentos padronizados e rapidamente degradáveis. Os parques infantis são um indicador direto da qualidade da governação local e do compromisso com as famílias e com o futuro da cidade.

A coligação AD – Évora Tem Mais Futuro entende que não pode haver mais adiamentos nem respostas vagas. O atual executivo tem agora a oportunidade — e a responsabilidade — de corrigir um problema estrutural herdado, garantindo segurança, transparência, planeamento e ambição.

Cuidar dos parques infantis é cuidar da infância, das famílias e do futuro de Évora.

Propõe a coligação AD – Évora Tem Mais Futuro que o Município de Évora assumira, com carácter prioritário, um Plano Municipal de Requalificação, Segurança e Reinvenção dos Parques Infantis, estruturado, tecnicamente sustentado e financeiramente programado, que garanta a segurança das crianças, a qualidade do espaço público, o apoio às famílias e uma visão moderna e ambiciosa da infância na cidade.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho apresentou a proposta, em nome dos Vereadores da AD – Évora tem mais futuro, onde refere retomar uma preocupação já anteriormente manifestada, nomeadamente quanto ao estado de degradação dos parques infantis sob responsabilidade do Município.

Recordou que, em 2022, foi aprovada por unanimidade uma recomendação para a melhoria destes espaços, salientando que, desde então, se registaram poucos progressos e que, entretanto, a situação se agravou.

Destacou o caso do Jardim Público Municipal, cujo estado atual classificou como deficitário, defendendo a necessidade urgente de intervenção, sublinhando a importância dos parques infantis como espaços fundamentais para o desenvolvimento das crianças, bem como para a socialização e dinamização do espaço público, envolvendo também as famílias. Apontou falhas

ao nível do planeamento estratégico, manutenção e conservação, referindo que alguns parques apresentam níveis elevados de degradação.

Propôs a elaboração de um plano claro e plurianual de requalificação, com intervenção faseada, orçamento definido e introdução de novas abordagens conceptuais, incluindo a diversificação temática dos parques e a incorporação de modelos pedagógicos diferenciadores, sugerindo ainda a criação de espaços intergeracionais, promovendo a ligação entre diferentes faixas etárias.

Concluiu sublinhando a relevância de investir nestes espaços, como forma de valorizar a infância, as famílias e o futuro da cidade.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira tomou nota das preocupações e propostas apresentadas, referindo que, atendendo ao histórico do processo, irá começar por verificar se existe um levantamento atualizado do estado dos parques infantis, acrescentando que as propostas apresentadas serão consideradas no âmbito desse trabalho.

O senhor Vereador João Oliveira manifestou concordância com a proposta apresentada, referindo que será acompanhada, sublinhando que existe um relatório de 2022 que, embora não totalmente atualizado, contém um diagnóstico relevante e um conjunto de intervenções realizadas até essa data, podendo servir como ponto de partida para o trabalho a desenvolver.

Destacou que, em mandatos anteriores, foi dada prioridade à intervenção nos parques infantis em contexto escolar, existindo um levantamento significativo dessas ações, o que poderá ajudar a identificar prioridades futuras, nomeadamente em espaços ainda não intervencionados, salientando também a importância da articulação com as juntas de freguesia, recordando intervenções realizadas em colaboração com estas entidades e defendendo que essa cooperação deve ser mantida e reforçada.

Concluiu referindo que essa abordagem articulada poderá contribuir para uma resposta mais eficaz na requalificação dos parques infantis.

O senhor Presidente sublinhou que a construção do futuro deve assentar no conhecimento e na valorização do passado, considerando a memória como um elemento essencial para orientar as decisões e o desenvolvimento vindouro.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho esclareceu que a sua intervenção se referia especificamente aos parques infantis cuja responsabilidade é da Câmara Municipal, indicando que os exemplos mencionados pelo senhor Vereador João Oliveira dizem respeito a espaços sob responsabilidade das juntas de freguesia, reconhecendo o trabalho por estas desenvolvido.

Sublinhou, assim, a importância de distinguir as competências, centrando a proposta nos parques que permanecem sob gestão direta do Município.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a proposta acompanha um trabalho e preocupação que têm vindo a manifestar desde 2022, relativamente ao estado de degradação dos parques infantis, sublinhando que muitas intervenções realizadas resultaram do esforço das juntas de freguesia, salientando as dificuldades que, segundo o seu entendimento, estas enfrentaram na articulação com o Executivo anterior.

Defendeu a importância de preservar uma leitura rigorosa dos factos, para memória futura, reconhecendo o papel dos autarcas envolvidos nesses processos, reiterando o compromisso de continuar a apresentar propostas nesta área, destacando a necessidade de garantir parques infantis seguros, qualificados e adequados ao desenvolvimento das crianças.

O senhor Vereador João Oliveira sublinhou que, apesar do tema serem parques infantis, está em causa uma matéria de grande relevância, nomeadamente no âmbito das responsabilidades da

Câmara Municipal relativamente às escolas do 1.º ciclo, defendendo que os investimentos realizados nesses espaços são, naturalmente, da responsabilidade da autarquia.

Relativamente à articulação com as juntas de freguesia, afirmou que não é necessário reescrever a história, mas sim analisá-la com rigor, considerando que a delegação de competências só foi possível devido a uma articulação positiva entre o Município e as juntas.

Concluiu expressando a expectativa de que essa cooperação se mantenha e seja reforçada, em benefício das crianças e do direito a brincar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

12. – JURÍDICO

12.1. Normas Regulamentares das Tasquinhas da Feira de S. João 2026.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Feira de São João 2026 - Normas Regulamentares para atribuição e funcionamento das “tasquinhas”

Propõe-se a aprovação das normas regulamentares para atribuição e funcionamento das “tasquinhas” e respetivos critérios de avaliação, ação a decorrer integrada na edição de 2026 da Feira de São João.

Para os devidos efeitos se anexam os seguintes documentos:

- 1 - “Feira de São João 2026 - Normas Regulamentares para atribuição e funcionamento das “Tasquinhas” na Feira de São João.
- 2 - “Matriz – Critérios de Avaliação /tasquinhas
- 3 - Despacho de Nomeação do Júri

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

12.2. Modificação Objetiva do Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. | Construção de Infraestruturas Rodoviárias do Abastecimento de Água e Saneamento do Hospital Central do Alentejo.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação do ADITAMENTO ao Protocolo celebrado.

No dia 22 de junho de 2023 foi celebrado o Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., para a construção de Infraestruturas Rodoviárias, de Abastecimento de Água e Saneamento do Hospital Central do Alentejo, em Évora, cuja cópia se anexa (documento 1).

Nos termos da Cláusula Segunda, número 6 desse Protocolo, “A ARSA assegurar, com a colaboração do ME, a negociação de terrenos privados necessários à implantação do acesso ao hospital, e o pagamento dos custos envolvidos”.

Em execução dessa obrigação, a ARSA elaborou toda a documentação necessária ao início do procedimento de expropriação por utilidade pública da parte dos prédios urbanos privados, necessária à construção dos acessos rodoviários.

E ainda adquiriu a perito da lista oficial do Tribunal da Relação a avaliação dos terrenos, tendo sido determinado um custo estimado para a aquisição no montante de €450.000,00.

Os acessos a construir, tendo uma abrangência regional e nacional dada a característica de Hospital Central, servirão igualmente o concelho de Évora, pelo que se justifica, nesta fase, a sua classificação como caminhos públicos municipais.

Por esse motivo, a pedido da ARSA e com o objetivo de agilizar o procedimento, poderá ser o Município de Évora a desenvolver o processo de expropriação por utilidade pública, assegurando a ARSA o financiamento integral dos respetivos custos.

Por outro lado, tendo em conta o tempo decorrido entre a elaboração dos primeiros projetos pelo ME bem como o processo inflacionista entretanto ocorrido, urge proceder à atualização dos montantes financeiros envolvidos estimados conforme informação que consta de documentação entregue pelo ME.

Finalmente, ao abrigo da Cláusula 2ª, nº 5, o Município de Évora coordenou a intervenção das diversas entidades envolvidas, não só nos acessos e na rede de água e saneamento, mas também quanto às diversas ligações do Hospital à rede elétrica, sem que o Protocolo tenha acolhido esta competência.

Por todos estes motivos, urge atualizar o Protocolo estabelecido.

Para tanto, foram desenvolvidas reuniões de trabalho entre as partes envolvidas e chegou-se a consenso.

Após consenso, a Câmara Municipal aprovou em 16/4/2025 uma proposta de aditamento que se anexa para melhor compreensão.

Acontece, porém, que dada a extinção da ARSA e a criação da ULSAC e ACSS e o decorrer do tempo tornou-se necessário proceder a ligeiras alterações e correções deste aditamento aprovado. Tornando-se necessário a aceitação formal por parte da Câmara Municipal da versão final da Modificação do Protocolo, conforme minuta que consta no processo (documento 2) e que ora se submete a aprovação.

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere aprovar a Modificação Objetiva constante do documento 2 que consta no processo.

Intervenções:

O senhor Presidente fez um breve esclarecimento, indicando que a proposta em apreciação corresponde à atualização de um protocolo anteriormente aprovado, por unanimidade, em 2023, não estando relacionada com versões posteriores que não obtiveram aprovação.

Referiu que as alterações introduzidas são de natureza pontual, destacando a atualização dos prazos, a revisão dos valores estimados, sublinhando que os valores finais dependerão dos custos reais, e a atualização das entidades envolvidas, passando a constar a ULSAC e a ACSS em substituição da extinta ARS do Alentejo.

Sublinhou como elemento relevante a inclusão da responsabilidade da Câmara na coordenação da obra, independentemente de quem execute as intervenções, bem como a possibilidade de o Município assumir diretamente os processos de expropriação, ultrapassando constrangimentos anteriormente identificados.

Acrescentou que fica em aberto a eventual inclusão futura de um aditamento relativo à ligação à rede elétrica, uma vez que ainda não existem propostas formais nem valores de referência que permitam integrar essa componente no protocolo atual.

O senhor Vereador João Oliveira referiu que o processo se encontra numa fase mais avançada, ultrapassando dificuldades anteriormente existentes, mas alertou para a complexidade da responsabilidade de coordenação assumida pelo Município.

Sublinhou que essa coordenação envolve múltiplas entidades, algumas sob tutela do Governo, sobre as quais a Câmara não tem controlo direto, o que pode gerar constrangimentos na execução das intervenções, destacando em particular, a complexidade das infraestruturas necessárias ao novo hospital, nomeadamente ao nível do abastecimento de energia elétrica, bem como das restantes redes e acessibilidades.

Colocou, então, uma questão específica sobre a situação da EN114, perguntando se o processo de desclassificação do troço ainda pendente está resolvido, atendendo à sua relevância para os acessos.

Relativamente às expropriações, reconheceu que os valores apresentados são estimados e questionou se está prevista a mobilização de meios da Administração Central para apoiar esses processos, ou se o Município assumirá integralmente essa responsabilidade.

O senhor Presidente esclareceu que o Município assume integralmente a responsabilidade pela coordenação da obra, por considerar essencial garantir a concretização célere do projeto do hospital, sublinhando que esta opção implica assumir um risco controlado e juridicamente sustentado, evitando situações de descoordenação entre entidades.

Destacou que, embora a Câmara não execute diretamente todas as intervenções, como a rede elétrica, terá capacidade para coordenar, acompanhar e exigir o cumprimento das responsabilidades das várias entidades envolvidas, reforçando a eficácia do processo.

Referiu ainda que existe um grupo de coordenação com essas entidades, permitindo uma maior articulação e capacidade de concretização.

Quanto à desclassificação da EN114, indicou que existem contactos avançados para resolver a questão, embora o processo ainda não esteja concluído.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou satisfação pelo ponto de situação alcançado, considerando que o protocolo, agora apresentado, resolve uma questão que vinha sendo identificada como crítica.

Referiu que, no seu entendimento, existiu sempre disponibilidade por parte do Governo para ultrapassar os obstáculos, destacando a adoção de medidas e despachos que permitiram assegurar condições financeiras para o avanço do projeto do hospital.

Reconheceu a complexidade do processo, admitindo que poderão surgir novos desafios, mas sublinhou a importância de continuar o trabalho conjunto entre as entidades envolvidas.

Concluiu expressando o apoio ao projeto, afirmando que estarão disponíveis para contribuir, dentro das suas possibilidades, para a concretização desta infraestrutura estratégica para Évora e para a região do Alentejo.

O senhor Presidente deixou um agradecimento público à equipa da Câmara Municipal, destacando o trabalho desenvolvido ao longo do processo, reconhecendo também o contributo de outras entidades envolvidas, nomeadamente a ULSAC, a ACSS, o Ministério da Saúde e a CCDR.

Sublinhou, em particular, o papel da DORU (Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana) na adaptação do projeto, bem como da Divisão Jurídica pelo acompanhamento e robustez jurídica do protocolo.

Referiu ainda que os serviços estão preparados para avançar de imediato, incluindo com eventuais processos de expropriação, expressando o desejo de que o protocolo, caso aprovado, seja assinado com a maior brevidade possível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor Pedro Teles** que solicitou o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, relativamente à localização de contentores na Rua do

Bacelo Oeste, referindo que, em frente à sua futura habitação, foram colocados vários contentores e ecopontos, cuja localização considera inadequada, por se situarem numa curva, criando riscos para a segurança rodoviária e para os trabalhadores da recolha.

Sublinhou ainda que a proximidade aos acessos da sua propriedade dificulta a circulação e saída de viaturas, podendo colocar em perigo os utilizadores.

Indicou que já apresentou uma petição à Câmara, sem resposta dentro do prazo legal, e que os técnicos municipais reconheceram no local uma solução alternativa mais adequada, que não foi implementada.

Acrescentou que existe disponibilidade do construtor para colaborar nas adaptações necessárias, considerando tratar-se de uma situação de resolução simples.

Concluiu solicitando a realocação dos contentores, em conformidade com o regulamento aplicável.

O senhor Presidente informou que recebeu a petição no dia 23 de fevereiro e que, no próprio dia, a encaminhou para a divisão competente.

Acrescentou que o processo se encontra dentro do prazo para emissão de parecer, comprometendo-se a dar conhecimento da resposta assim que estiver concluída.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu a presença do munícipe, sublinhando a importância da participação dos cidadãos nas reuniões.

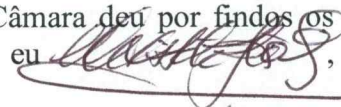
Referiu que a questão da localização dos contentores de resíduos sólidos urbanos não é isolada, verificando-se em vários pontos da cidade, defendendo que esta matéria deve ser objeto de uma revisão mais abrangente e integrada, atendendo a problemas de segurança e organização já identificados anteriormente.

O senhor Vereador João Oliveira saudou a intervenção do munícipe e acompanhou a necessidade de uma análise mais global da localização dos contentores.

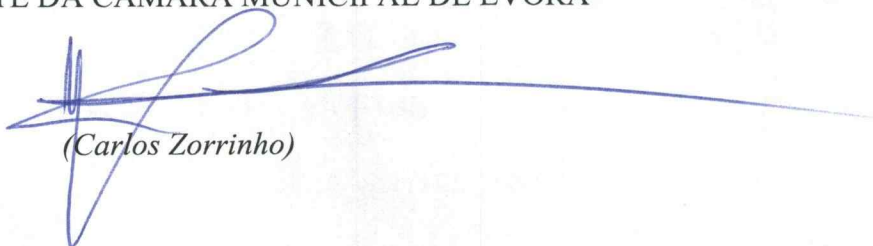
Acrescentou que, para além dessa revisão estrutural, é importante atuar no imediato sobre as situações mais urgentes, identificando casos que carecem de intervenção prioritária, sugerindo a realização de um levantamento dessas situações, com envolvimento dos serviços municipais e das juntas de freguesia, permitindo uma resposta mais célere.

Indicou ainda que esse trabalho poderá contribuir para a definição de critérios mais adequados no futuro, prevenindo ocorrências semelhantes.

Não havendo mais intervenções por parte do público, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu , Coordenadora de Unidade de Administração Geral, redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Zorrinho)